



VERSÃO PRELIMINAR

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE

JAPARATINGA

2015-2025

LEI MUNICIPAL Nº 522 /2015

JAPARATINGA-AL, 2015

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES
PREFEITO/A

JUSTINA PACHECO DE VASCONCELOS
VICE-PREFEITO/A

ARTENIZIA DA SILVA CELESTINO
SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAILSON SANTOS SILVA
SUBSECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSSANA SILVA CABRAL – 10ª Coordenadoria Geral de Ensino
MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – Câmara Municipal de Vereadores
JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA – Conselho Municipal de Educação
DJINALDO SALVINO SANTOS – Conselho Tutelar
ANA LÚCIA GOMES DE BARROS – SINTEAL Regional Região Norte
DEYSE SANTOS DE AQUINO – Representante Estudantes Rede Pública
ANDREIA GOMES SANTOS SILVA – Representante dos Pais das Escolas da
Rede Pública
GENILVA CRISTINA VIRIATO – Representante Professores da Rede Pública
IZONEIDE SALES DA SILVA – Representante Professores da Rede Privada
EDILVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA – Representante Gestores das Escolas
Públicas
IZONEIDE SALES DA SILVA – Representante Gestores das Escolas Privadas
MARIA MADALENA RAMALHO DE FREITAS – Representante da Secretaria
Municipal de Saúde
EDILSON CRISÓSTOMO DE AMORIM – Representante Secretaria Esporte e
Lazer
GENNY KELLY PACHECO NASCIMENTO – Representante Secretaria de
Assistência Social
ANDRE LUIZ DE ARAÚJO – Representante Secretaria de Administração

JOILSON PRAZERES DE LIMA – Representante da Secretaria de
Infraestrutura

JOSÉ MARQUES PEREIRA FILHO – Representante da Secretaria de
Transporte

ANA KAROLINY MARQUES DE SOUZA – Representante Secretaria de
Cultura

GILSON SANTOS MOREIRA – Representante Secretaria de Finanças

FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS – Representante Secretaria de Agricultura

RIVELINO TRINDADE DO NASCIMENTO – Representante do Conselho da
Alimentação Escolar

MARIA JOSÉ PORFIRIO SILVA DE LIMA – Representante Conselho Fundeb

JUSTINA PACHECO DE VASCONCELOS – Representante das Instituições
Superiores

INALDEVANIA DE MELO SILVA – Representante das Unidades de Ensino
Mestrado

COMISSÃO TÉCNICA

(Instituída pela Portaria/Decreto nº 28/2013, de junho de 2013). Decreto da
CONAE

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA – Diretor Geral de Ensino

ROSANGELA LIMA DE AZEVEDO – Coordenadora Geral de Ensino

ROSSILEIDE MARIA BELIZÁRIO – Coordenadora da Educação Infantil e 1º ao
5º Ano

BENEMARA DA SILVA RODRIGUES – Coordenadora do 1º ao 9º Ano e
Educação Infantil

JUCENI SILVA COSTA SALVINO – Coordenadora do 1º ao 5º Ano

VIVIANNE APARECIDA SILVA RODRIGUES – Coordenadora Ensino
Fundamental do 6º ao 9º Ano

MARCIA TRINDADE DO NASCIMENTO – Coordenadora da Educação de
Jovens e Adulto – EJA

DAILSON SANTOS SILVA – Representante dos Conselhos

COMISSÃO COORDENADORA

(Instituída pela Portaria nº 28/2013, de junho de 2013)

Alba Oliveira dos Santos – Diretora adjunta do Centro Educacional Infantil Prof.^a. Maria Jôse Marques Moura.

Andréia Gomes Santos Silva – Diretora-adjunta da Escola Municipal Napoleão Rodrigues da Silva

Belarmina Bandeira Vilar – Representante do PROINFO.

Benemara da Silva Rodrigues - Coordenadora de 1º ao 5º Ano.

Cinara Katalyne da Silva Celestino – Censo Escolar

Dailson Santos Silva – Subsecretário/ Conselheiro.

Edileusa Cristina Lima da Silva – professora da Escola Mun. Estácio Buarque Bandeira.

Érika Cleópatra dos Santos – Diretora-adjunta da Escola Mun. Antônio Buarque Bandeira.

Eronildo Silva Oliveira – Coordenador do PBF na Educação

Juceni Silva Costa Salvino - Coordenadora de 1º ao 5º Ano

Lucilene Vieira da Silva – professora da Escola Mun. Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

Márcia Trindade do Nascimento - Coordenadora da EJA

Marcilene da Conceição Rodrigues A. Ferreira - PDDE interativo

Raquelane da Silva Melo – Agente Administrativa da Esc. Mun. Antônio Buarque Bandeira.

Regineide Correia Prazeres – Diretora-adjunta da Esc. De 1º Grau Padre Sizenando.

Rosilene Oliveira Correia Tavares – Assistente Administrativo.

Rossileide Maria Belizário - Coordenadora de 1º ao 5º Ano.

Sérgio Inácio da Silva – Diretor de Ensino.

Suely Silva Bandeira – Diretora-adjunta da Escola Mun. Estácio Buarque Bandeira.

Verônica Santos Silva – Diretora-Adjunta da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves

Vivianne Aparecida Silva Rodrigues - Coordenadora de 6º ao 9º Ano

[illegible]

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible][illegible][illegible][illegible]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Paisagem Praia de Japaratinga	21
Figura 2	Mapa de Japaratinga	22
Figura 3	Brasão do Município de Japaratinga (anexo)	148
Figura 4	Bandeira do Município de Japaratinga (anexo)	148

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos na escola	40
Gráfico 2	Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos na escola	44
Gráfico 3	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram ao 3º ano do Ensino Fundamental	46
Gráfico 4	Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 07 horas em escola	52
Gráfico 5	Indicador 3B – Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos	58
Gráfico 6	Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola	60
Gráfico 7	Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais	68
Gráfico 8	Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais	69
Gráfico 9	Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano áreas rurais – Ensino Fundamental	78
Gráfico 10	Indicador 16- Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação latu sensu	87
Gráfico 11	Recursos financeiros destinados a educação (1º trimestre 2015)	96
Gráfico 12	Recursos financeiros destinados a educação por programa (FUNDEB,PDDE,PNAE)	97

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	População de Japaratinga por faixa etária	24
Tabela 2	Produtos de origem animal do Município	25
Tabela 3	Transporte escolar	32
Tabela 4	Matrícula do Ensino Infantil	40
Tabela 5	População/localização por faixa etária	45
Tabela 6	Matrícula do Ensino Infantil	45
Tabela 7	Taxa de aprovação, reprovação e abandono	48
Tabela 8	Taxa do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA	50
Tabela 9	Número de escolas por etapa de ensino- Rede Estadual	60
Tabela 10	Matrícula por modalidade e etapa e turno – Rede Estadual	60
Tabela 11	Taxa de rendimento - Taxa de rendimento – Rede Estadual	66
Tabela 12	Tabela de matrícula por modalidade etapa e turno – EJA anos iniciais – Rede Municipal	68
Tabela 13	Tabela de matrícula por modalidade etapa e turno – EJA anos finais – Rede Municipal	69
Tabela 14	Alunos portadores de necessidade especiais	71
Tabela 15	Números de escolas rurais em áreas específicas	74
Tabela 16	População de Japaratinga por faixa etária – área rural	75
Tabela 17	Atendimento de escolas em áreas rurais	76
Tabela 18	População de 4 a 5 anos fora da escola por gênero, raça e localização	79
Tabela 19	Profissionais do Magistério efetivo – 25 horas	83

Tabela 20	Profissionais do Magistério efetivo – 40 horas	84
Tabela 21	Profissionais do Magistério efetivo – 20 horas	84
Tabela 22	Profissionais do Magistério contratados – 20 horas	84
Tabela 23	IDEB anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio	113
Tabela 23	Programas Nacional do desempenho dos estudantes - PISA	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas

MENSAGEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA

Acreditamos que para muitos pode parecer demagogia, tentar ou até ingenuidade propor a construção de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos japaratinguense. A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo por que o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos. Paulo Freire, uma das bases epistemológicas desse trabalho, já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, digo que é preciso, acima de tudo, planejamento, organização, interação e diálogo freiriano.

Com as ideias e ideais os de Paulo Freire, abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos. Quando falamos de participação, entendemos que significa "ser parte" e "dar parte" ao processo de construção das relações sociais. "Ser parte" é condição e "dar parte" é compromisso ético que temos como seres sociais que somos.

Acreditamos que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo a rede. É nos reconhecendo como seres históricos que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Japaratinga, para os próximos 10 anos.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para Japaratinga cada vez melhor, para um novo tempo, uma nova década.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque ao navegar podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES

Prefeito do Município de Japaratinga

ARTENÍZIA DA SILVA CELESTINO

Secretária Municipal de Educação

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais, assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria por decreto nº 28 de 03 de junho de 2013 a Comissão Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Educativas. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação.

Foram realizadas a partir daí 8 (oito) reuniões com os avaliadores educacionais; 30 (trinta) reuniões com a Comissão de Coordenação; 1(um) Fórum; 1 (uma) Audiência Pública; e 1(uma) Conferência Municipal, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação pública e privada do Município de Japaratinga, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade.

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Coordenador para Elaboração do Plano Municipal de Educação

Apresentação

O Município de Japaratinga – Alagoas dar início a partir da aprovação do presente Plano Decenal Municipal de Educação, uma política educacional que apresente novas mudanças. O Plano que ora nos mostra que precisa elevar o nosso município a um planejamento e uma administração com qualidade.

A educação decidiu firmar o que realmente é primordial para o desenvolvimento humano, abrangendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. Vale ressaltar que é necessário que toda a sociedade esteja empenhada e siga aos entes federais, o desenvolvimento da educação e a melhoria promovendo possibilidades igualitárias, a fim de tornar possível a apropriação do conhecimento para todos. Assim, pode acontecer a construção dos consensos que são indispensáveis à sustentabilidade do sistema estimulando mudanças, visando à qualidade da educação, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais. Apresenta, também, questões de gestão e financiamento e de formação e valorização do magistério da Educação Básica, propondo formas para o acompanhamento e avaliação.

Com este pensar é fundamental esclarecer que este tipo de gestão não é para o Sistema Municipal de Educação ou para a gestão atual, mas um Plano Municipal de Educação de Japaratinga- AL, para o decênio 2015 a 2025, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) constitui em 28 de Junho de 2013, sendo republicado em 14 de Outubro de 2014. Uma comissão com técnicos representantes da equipe gestora da SEMED, e representante da Sociedade Civil.

Como referência utilizada para a concretização deste trabalho destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a deliberação da Conferência Intermunicipal de Educação (CONAE), as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei 13.005/25 de Junho de 2014, do Plano Nacional de Educação (PNE), utiliza as resoluções 55/2002 e 34/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE), a Lei Orgânica do Município, Censo Escolar, Sistema Integrado de Monitoramento e

Execução e Controle (SIMEC), Revista Escola Pública Agosto e Setembro/2014, os principais indicadores demográficos, socioeconômico e educacional, as legislações e publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto.

Entretanto, o nosso município deverá consolidar os compromissos já assumidos, tendo como fundamento uma política de educação fundada na eficiência e qualidade, estando esta estreitamente relacionada a uma política de inclusão social. Dessa forma, sabe-se que o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas nesse documento dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município, mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade japaratinguense, da efetiva participação dos vários segmentos da Sociedade Civil organizada, em busca de uma educação de qualidade.

SUMÁRIO DO PME JAPARATINGA ALAGOAS

INTRODUÇÃO	18
1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA	20
1.1. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA	29
1.1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	37
1.1.1.1 Educação Infantil	39
1.1.1.2 Ensino Fundamental	43
1.1.1.3 Ensino Médio	57
1.1.1.4 Modalidades e diversidades educacionais	67
1.1.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos	67
1.1.1.4.2. Educação Profissional Tecnológica	70
1.1.1.4.3 Educação Especial	71
1.1.1.4.4 Educação do Campo	74
1.1.1.4.5 Educação para as Relações Étnico-Raciais	78
1.1.1.4.6 Educação para a Igualdade das Relações de Gênero e Diversidade Sexual	80
1.1.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR	82
1.2 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	85
1.3 GESTÃO	88
1.4 FINANCIAMENTO	91
2 METAS E ESTRATÉGIAS	98
3 ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PME	141
REFERÊNCIAS	143
ANEXO	145

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Japaratinga em cumprimento ao Artigo nº 214 da constituição Federal, atribui propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação no município, e por dedução contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade mutável.

O plano tem como finalidade alavancar metas e objetivos voltados ao discurso de uma educação como direito de todos e responsabilidade do estado, mediante a necessidade de criação do mesmo; tal percurso pressupõe que os Municípios traçassem ao mesmo tempo em consonância com o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) estratégias para elaborar diretrizes, metas e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidade de ensino.

Deste modo, o Plano viabiliza a democratização do acesso, a qualidade da permanência dos estudantes na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como, a valorização dos profissionais da educação.

É preciso lembrar que em 1996, é aprovada a segunda LDB – Lei nº 9.394/96 que assegura e dar suporte aos municípios na organização e elaboração de seus respectivos planos de educação. Após a elaboração deste plano cabe-se destacar a importância do grande avanço educacional que o município ofertará, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como; as etapas e modalidades de ensino, que se converte em conformidade com as diretrizes, metas e estratégias previstas pelo plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13/005/2014 que preconiza o proposto de forma resumida e amplamente discutida para uma nova gestão democrática que garanta estabilidade aos educandos, que estabeleça a obrigatoriedade do município em cumprimento a lei de um Plano Decenal próprio, e submetê-lo à apreciação do Poder Legislativo, através do Projeto de Lei da Câmara de nº----- (lei que será aprovada na câmara)

A análise situacional da Educação Japaratinguense vem detalhar e registrar o percurso, os marcos da educação, as mobilizações da sociedade e suas conquistas educacionais. É com estes objetivos dentro o processo de

construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático que nos enche de desejo e nos assesta para uma direção em que a educação é o maior alicerce para o bom desenvolvimento de um grupo de indivíduos formadores de opiniões.

Este estudo representou o reflexo de idas e vindas aos encontros, nas discussões entre os técnicos e formadores envolvidos no processo de elaboração do mesmo, perfazendo um tempo de pré-planejamento na articulação das metas.

Cabe-se dizer que esta jornada espelha uma feição de se acreditar no Plano Municipal de Educação (PME) como processo democrático baseado no diálogo e na troca de experiências, na força conjunta para a construção de novos horizontes a partir dos dados da realidade deste Município Alagoano.

1.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

O direito à educação de qualidade é assegurado na Carta Magna do Brasil (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), e em diversos documentos internacionais os quais podem ser citados como referencia como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959); a Convenção da luta contra a discriminação na esfera do ensino (UNESCO, 1960); o Pacto Internacional sobre os Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ONU, 1966), a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien 1990) e a Declaração do Milênio das Nações Unidas-2000, conforme GONÇALVES (2008).

É afirmado como um dos componentes fundamentais à realização dos direitos humanos. Contudo, a garantia plena deste direito a todos os cidadãos brasileiros ainda é cercada de grandes desafios como: melhoria do acesso, da permanência e da aprendizagem com qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades; universalização da Educação Básica à população de 4 a 17 anos de idade; gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; reconhecimento e respeito à diversidade por meio da promoção de uma educação embasada nos direitos humanos; valorização dos profissionais da educação pública e privada (professores (as), técnicos (as), funcionários (as) administrativos (as) e de apoio), por meio de políticas de formação inicial e continuada, planos de cargo e carreira para a melhoria das condições de trabalho (BRASIL, 2013c).

Para compreender o tamanho destes desafios em Japaratinga e dimensionar os esforços para superá-los, fez-se necessária uma análise do cenário atual da educação japaratinguense, com o intuito de conhecer suas fragilidades, potencialidades e os fatores internos e externos que influenciam nesta realidade.

Com visão sistêmica da educação em nosso município, esta análise se fundamenta nas discussões e deliberações das Conferências Municipais, Intermunicipais/Regionais e Estadual de Educação, na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para o estabelecimento de metas e estratégias mais precisas, voltadas às prioridades de intervenção conforme a realidade apresentada, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos. A seguir é exposta a síntese deste estudo.

Figura 1 – Praia de Japaratinga



Antigo povoado de Maragogi com o nome original Japaratus, dado pelos Índios que habitavam a região; os primeiros colonos denominavam de Japaratus da Praia, para distingui-lo de Japaratus da Mata, que fica na região das matas úmidas. O nome Japaratus vem do tupi “Japaratus”, e ainda “yapara-tyba”, que quer dizer “sítio dos arcos”, por ali os Índios produziram muitos arcos e flechas.

Rica em belezas naturais, uma colônia de pescadores implantada no local onde hoje está a prefeitura deu origem ao município. Na época, o que existia eram alguns barracos à beira-mar e parte das terras era ocupada com lavouras.

Em 1935, já contava com um pequeno estaleiro para os navios transportadores de coco. Uma estrada que dava acesso apenas a animais ligava a rodovia principal que conduzia até o município de Porto Calvo.

Os primeiros moradores, simples pescadores, viviam principalmente, da pesca dos frutos do mar.

Seu desenvolvimento somente alcançou expressão após o ano de 1800, com o início do ciclo do coco; com o passar dos anos novas famílias adquiriram terras na região, dedicando-se a esta plantação.

A igreja matriz foi erguida há mais de 300 anos pelos holandeses que residiam em Porto Calvo e continua até hoje conservada em seu estado original.

O antigo distrito se separa do município de Maragogi pela Lei 2.264 de 23 de julho de 1960, e recebe o nome de Japaratinga. Nome que até então não tinha registro histórico e nem os antigos Índios conheciam. Motivos políticos levaram os líderes locais a lutarem pela autonomia administrativa, liderados por José Jorge de Farias Sales, chefe político de Maragogi. Em 1960, através da Lei supracitada, o município foi desmembrado de Maragogi, mas sua instalação oficial só ocorreu em 30 de julho do mesmo ano.

Japaratinga é hoje importante polo turístico e a beleza exótica de suas praias são fascinantes. Em Barreira do Boqueirão – a principal delas – tem traços primitivos e seus principais encantos são as nascentes de água mineral, onde os visitantes desfrutam do tradicional banho de bica. O mar de Japaratinga é calmo, sem ondas e de águas mornas que possibilitam deliciosos passeios de jangada às piscinas naturais.

O município tem como principais eventos a festa da padroeira, Nossa Senhora das Candeias (2 de fevereiro), a festa da Emancipação Política (23 de julho) e a festa de Nossa Senhora das Dores (15 de setembro).

Figura 02- Mapa de Japaratinga



Japaratinga fica no litoral norte de Alagoas, em plena costa dos corais, entre Maceió e Recife, tornando fácil o acesso a partir dessas duas importantes capitais do nordeste brasileiro.

Delimita-se a leste com o oceano atlântico, a oeste por Porto Calvo, a sul pelo município de Porto de Pedras e ao norte pelo município de Maragogi.

O Município de Japaratinga está situado no Leste alagoano. Possui 85,502 km² de área. Fica a 121 quilômetros da capital, possui vegetação de mata atlântica, é predominantemente do tipo floresta subperenifólia, com partes de floresta subcaducifólia e cerrado/floresta. O clima é do tipo tropical chuvoso com verão seco. O período chuvoso começa no outono tendo início em fevereiro e término em outubro.

O relevo de Japaratinga faz parte da unidade dos *Tabuleiros Costeiros*; esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural.

O município é limitado, a norte, pela bacia hidrográfica do Rio Salgado; e a oeste, pela bacia do Rio Grupiana, com seu afluente, o Riacho Macuca. A porção centro-leste do município é banhada pelos Riachos Bom Jardim, Capoadá, Jacaré, Bitingui e da Ilha. O padrão de drenagem predominante é o pinado, uma variação do dendrítico. O sistema fluvial deságua no Oceano Atlântico.

O Rio Copaoba por ter sua nascente na zona rural de Japaratinga, tem uma enorme utilidade, a população ribeirinha utiliza a água do rio para cultivar alimentos e na criação de animais. Este rio percorre da zona rural até à zona urbana, com características de um rio modificado pelo homem sendo jogados dejetos como também, esgotos de residências localizadas próximas ao rio. Seu percurso termina próximo a BR 101 norte, onde deságua no mar onde o rio e o mar se encontram.

Segue abaixo alguns dados sociais do Município:

Eleitorado: 4.127 eleitores

Economia: Agricultura, pesca e turismo.

Educação: 2.300 vagas (redes estadual e municipal).

Saúde: 5 postos de Saúde

Acesso: AL-101 Norte e AL-465.

População: Dos 7.888 habitantes residentes no município, 3945 são mulheres e 3943 são homens, grande parte vivem no campo, no total de 4.446 (IBGE, 2010).

Tabela 1 – População de Japaratinga

Tabela 1. Informações sobre o Município de Japaratinga									
População: (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	214	119	552	163	361	333	750	2.512
	2007	240	137	631	164	402	545	881	3.090
	2010	244	123	670	222	391	567	1.091	3.308
Rural	2000	487	199	1.025	311	734	614	978	4.356
	2007	432	246	931	307	645	677	1.103	4.341
	2010	405	210	952	291	620	726	1.342	4.446
Total	2000	711	318	1.577	474	1.115	947	1.728	6.870
	2007	672	383	1.562	471	1.047	1.222	1.984	7.341
	2010	649	333	1.622	513	1.011	1.293	2.333	7.754

Fonte: indicadores demográficos educacionais.

De acordo com o IBGE, a atividade pecuária do município de Japaratinga é contabilizada de acordo com a quantidade de: asininos, bovinos, caprinos, equinos, aves, ovinos, suínos. Já a atividade agrícola do município, é contabilizada de acordo com a quantidade de: algodão herbáceo, feijão, fumo, mamona, mandioca e milho.

No quadro ao lado, podemos analisar a produção dos referidos gêneros no município de Japaratinga, entre os anos de 2003 e 2008.

Tabela 02- Produtos de origem animal do Município

Efetivo dos Rebanhos, por espécie, e Produto de Origem Animal, segundo os Municípios do Estado de Alagoas 2003 - 2008						
REBANHOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	2003	2004	2005	2006	2007	2008
JAPARATINGA						
Asinino	5	4	4	4	4	4
Bovino	560	1.500	1.200	965	797	960
Bubalino	45	40	40	45	45	4
Caprino	45	60	60	66	79	79
Equíno	82	79	80	88	88	95
Galinhas	240	235	263	300	349	400
Galos, frangos, frangos e pintos	1.023	800	800	800	1.221	1.700
Leite	20	22	26	36	36	36
Mel de abelha	0	0	2.640	2.250	2.265	240
Miur	168	155	155	170	170	150
Ovino	65	75	75	90	112	130
Ovos de galinha	1	1	1	1	1	1
Suíno	78	70	100	121	133	161
Vacas ordenhadas	24	26	20	30	32	30

Fonte: Wikipédia

O mais importante dos produtos agrícolas do município são: o Coco-da-Bahia, a Cana-de-Açúcar, Feijão, Milho, Melancia, Batatas e Macaxeira, além da pesca predominante por todo o município. Já pelo lado da pecuária, é possível destacar que o crescimento da criação de gado no município vem crescendo cada vez. Existem atualmente na cidade algumas empresas de pequeno e médio porte comercial como: Posto de gasolina, padarias, casa de farinhas e entre outras. Já no setor industrial podemos citar as empresas madeireiras, sobretudo as de fabricação de móveis, portas e janelas. O Município atualmente apresenta 200 estabelecimentos comerciais.

O turismo de Japaratinga tem como ponto forte as praias, que abrangem todo o litoral norte do município, localizando-se na bela Costa dos Corais, estendem-se por 15 km de costa, desde a Praia de Japaratinga até a Praia do Pontal, caracterizam-se por ser de grande beleza e sem dúvida uma das mais belas do Estado de Alagoas, cheia de coqueiros, arrecifes de corais (formação rochosa submersa logo abaixo da superfície de águas oceânicas, próxima à costa e em áreas de pouca profundidade), com piscinas naturais e em sua maioria com águas tranquilas e cristalinas é ideal para o banho e a prática de esportes náuticos, especialmente o mergulho aquático, um show esplendido pela grande variedade de espécies aquáticas que ali habitam).

A beleza exótica de suas praias fascinantes costuma-se dizer que a maior parte do charme do litoral norte concentra-se em Japaratinga. O caminho esconde surpresas que vão sendo revelado a cada momento com seus

vilarejos pitoresco, nem mesmo o Rio Manguaba, com sua travessia de balsa ou de barco deixa a desejar.

A Praia de Japaratinga é a mais urbana do município e caracteriza-se pela existência de ondas, ideal para o banho por seus coqueirais e por seus arrecifes de corais cheios de piscinas naturais; o mar de Japaratinga é extremamente calmo, sem ondas, com águas mornas, ideal para relaxar, convertendo-a em uma das praias mais frequentadas pelos turistas que visitam o município. A brisa do mar proporciona um dos espetáculos mais bonito que é o bailado das palhas dos coqueiros. O lugar atrai turistas de vários estados e diferentes países.

É um dos principais pontos dos passeios de jangadas e os famosos catamarãs que são as pequenas embarcações utilizadas para chegar até as famosas piscinas naturais, conhecidas como crôas. Outra opção de lazer são os passeios de bugres. Esta praia oferece ao turista uma rica culinária de frutos de mar em bares e restaurantes, também conta com várias pousadas e hotéis acomodando os visitantes.

Seguindo a nossa rota ecológica encontramos a 3 km da zona urbana a praia de Bitingui, que tem uma forma de ferradura, está localizada à margem de uma pequena vila de pescadores. De areia escura, ondas suaves e com arrecifes de coral. Nesta praia encontram-se lindas e aconchegantes pousadas e hotéis.

Já a praia das Barreiras de Boqueirão é uma das principais, pois ainda conserva seus traços primitivos. Caracteriza-se pela sua areia fina e dourada, e por suas zonas rochosas. É muito frequentada por turista, nativos e sufistas que são atraídos pelas suas fortes ondas. Pode-se ainda desfrutar do tradicional banho de bica de água mineral, ou passeio de jangada às piscinas naturais, bem como degustar de uma rica culinária em seus diversos bares e restaurantes. Nesta praia também se pode encontrar várias pousadas e hotéis.

A praia do pontal é a praia mais ao sul do município de Japaratinga e situa-se às margens da desembocadura do Rio Manguaba, na divisa com município de Porto de Pedra. De areia fina e águas tranquilas.

De acordo com a história existente no município, o poder executivo representado pelo prefeito, o poder legislativo composto por nove vereadores e poder judiciário representado por um cartório de registro civil, uma junta militar e uma delegacia de polícia militar.

O município pertence à comarca de Maragogi, no entanto o juiz de direito da comarca, a promotoria e a defensoria atendem a população japaratinguense na comarca de Maragogi.

Os aspectos culturais do município são predominantemente na culinária, na música, na dança, na religiosidade.

A Culinária é tipicamente regional, oferecendo pratos feito a base de frutos do mar e leite de coco natural da nossa região.

A representação da música é a banda fanfarra de Japaratinga, composta dos estudantes, incentivando assim o resgate cultural deste município.

As danças culturais são: coco de roda, pastoril, guerreiro, peneira e quadrilhas juninas.

O artesanato no município se baseia em produtos artesanais feitos de materiais recicláveis como bonecas de pano ou de cabaças, e trabalhos feitos de conchinhas e escamas de peixes, colares, caixas e bandejas decorativas e telhas, bem como artigos feitos com palha e cascas de coco. Anualmente todo esse artesanato é exposto em uma feira cultural inicialmente na cidade, e em seguida em Maceió.

A primeira religião de Japaratinga foi a Católica, que mantém a sua igreja matriz até hoje conservada em seu estado e formato original, porém com passar do tempo foram construídas outras igrejas com doutrinas evangélicas-protestantes.

As igrejas construídas no município de Japaratinga foram construídas a partir do século XVII e são os principais monumentos que podemos encontrar em nossa visita ao município.

Para incentivar o esporte, são realizados duas vezes por ano alguns torneios, com a participação dos times de futebol existente em todo o

município, incentivando a prática de atividade física e lazer, consequentemente melhorando a qualidade de vida de todos.

O município possui 05 unidades básicas de saúde, sendo 02 localizados no centro da cidade, 01 na fazenda Triunfo destilaria São Gonçalo, 01 nas Barreiras do boqueirão e 01 no Boqueirão, com 05 leitos, 07 médicos e 18 agentes de saúde, apresentando 18,87 na taxa de mortalidade infantil, segundo as pesquisas do DATASUS 2012.

A Assistência Social de Japaratinga, trabalha em prol dos munícipes mais carentes com os seguintes serviços e programas: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, atendendo todas as famílias do município, ofertando as mesmas o PAIF- Programa Atenção Integral a Família , o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, com meta mensal de 180 usuários; CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais com 2.038 famílias inscritas; PBF – Programa Bolsa Família, com 1.399 famílias beneficiadas; BPC – Benefício de Prestação Continuada para idosos e deficientes; BPC na Escola; BENEFICIOS EVENTUAIS: com Auxílio Funeral (urna funerária / traslado / vestuário): 12 e Auxílio Natalidade (enxoval): 58; PAA LEITE: Programa de Aquisição Leite com 146 pessoas cadastradas no município: 146, os Locais de entrega são sede da SMAS centro de Japaratinga / Pov. Alto da Boa Vista / Pov. Bitingui / Pov. Boqueirão. O Público alvo: crianças, gestantes e idosos; Projeto Alimentação Complementar de Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar e Nutricional – Projeto “Viva Vida” - (Projeto do Governo Estadual), com 32 gestantes cadastradas.

A organização administrativa e funcional da secretaria municipal de assistência social, é composto por 18 funcionárias/os, entre eles: 02 assistentes sociais, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 04 educadores sociais, 01 responsável pelas oficinas, 03 assistentes administrativos, 03 serviços gerais, 02 técnicos de ensino superior .

Todas as ações da secretaria Municipal de Assistência Social são direcionadas efetivamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Japaratinga - AL foi criado através da Lei nº 263/97, tendo como um dos

objetivos, Art. 1º "... órgão de deliberação colegiada do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social do Município de Japaratinga de composição paritária entre Governo e a Sociedade Civil, de caráter permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social." A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993.

Um fator preocupante desta referida secretaria é a falta de estrutura física adequada para funcionamento de todos os programas e serviços citados, além das ações administrativas na sede, pois não temos prédios próprios e funcionamos em locais alugados, isso dificulta muito o bom andamento de nossas atividades.

1.1.1 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

A estrutura educacional do município de Japaratinga está organizada da seguinte forma: educação infantil (pré-escola) e ensino fundamental. O ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano). Durante o ensino fundamental I, cada grupo de aluno geralmente é assistido por um único professor. Já o fundamental II, há professores por disciplina.

Atualmente o Município conta com 13 Unidades de ensino, sendo que 10 atendem a educação infantil, uma delas localizada na zona urbana, o Centro Educacional Infantil Professora Maria Jose Marques Moura atende 101 estudantes (2015) e tem um corpo docente composta por 06 professores, 04 serviçais e 01 agente administrativo. A escola funciona apenas no horário da manhã, as outras 09 escolas que trabalham com o pré-escolar ficam localizadas na zona rural (Povoados: Bitingui, Barreiras e Boqueirão, Fazenda São Gonçalo, sitio chaves, Sitio Santa Luzia, Bonitinho, Pau Amarelo e Fazenda Pedra Negra), ao todo são 18 turmas com 18 professores, um total de 139 estudantes.

Nessas mesmas escolas supracitadas tem atendimentos também do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, bem como mais uma unidade localizada na zona urbana: são 13 turmas de 1º ano, 12 turmas de 2º ano, 14 turmas de 3º ano, 12 turmas de 4º ano e 10 turmas de 5º ano, totalizando 779 alunos e 55 professores.

Já o ensino fundamental (anos finais) de Japaratinga conta com 02 escolas do 6º ao 9º ano, uma localizada na zona urbana nos três turnos, com 25 professores e 571 alunos. A outra está localizada na zona rural, atende 210 alunos e tem 08 docentes.

O Ensino Médio no Município é de responsabilidade da Rede Estadual, ofertando as modalidades de ensino: Ensino Médio comum, e Educação Profissional e Tecnológica, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. Atualmente são 317 alunos matriculados.

Até o momento não temos nenhuma creche escolar, mas o município recebeu uma verba para este fim e que já está sendo providenciado.

Essas unidades escolares são mantidas pelos recursos do PDDE e uma contra partida do Poder Executivo.

Para coordenar essas escolas a secretaria municipal de educação disponibiliza seis técnicos de ensino, onde junto com as escolas realizam o planejamento e coordenam as ações pedagógicas.

Existem transportes escolares diários para os alunos residentes na zona rural.

Todas as escolas contam com gestores, coordenadores, vigias, agentes administrativos, auxiliares de serviços diversos e merendeiras, exceto em 6 escolas da zona rural que só tem uma sala de aula cada escola, toda parte administrativa das mesmas encontram-se na secretaria municipal de educação.

Os problemas mais comuns em nosso município são: deficiência nos espaços físicos das escolas, a maioria delas necessitam de reparos em sua infraestrutura. Recentemente sete escolas da zona rural elaboraram um plano para o MEC, denominada escola do campo onde as mesmas receberão recursos para reforma das mesmas. Outra questão é a falta de servidores efetivos, necessitando urgente de um novo concurso público.

Este município dia após dia trabalha para promover uma educação de qualidade, pois apesar das dificuldades encontradas, todos que fazem esta equipe buscam trabalhar em prol do aprendizado dos estudantes e garantir os direitos dos mesmos.

Com relação ao transporte escolar, 615 alunos (FNDE – 2013) que residem na zona rural utiliza transporte para chegarem até as unidades

escolares. Atualmente o Município conta com uma frota de veículos que atendem essa demanda. O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O Caminho da Escola foi criado pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos Estados e Municípios, de ônibus, mini ônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

Já o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei no 11.947, de 16 de junho do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básicas públicas residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Segue abaixo tabela apresentando a realidade do transporte escolar em nosso Município.

TABELA 03 - Transporte Escolar

TIPO DE VEÍCULOS	SITUAÇÃO		Nº DE MOTORISTAS	
	PRÓPRIO	ALUGADO	EFETIVOS	CONTRATADOS
Ônibus	02	02	02	02
Mini ônibus	01	-		01
Kombi semed		01	01	
TOTAL	03	03	03	03

Este número de transporte apresentado não é suficiente para atender os alunos da zona rural que necessitam desse tipo de serviço; é necessário mais um ônibus de grande porte para completar a frota e transportar 100 % desse público alvo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O Pnae tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, Estados e Municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,00
- Pré-escola: R\$ 0,50
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30
- Ensino integral: R\$ 1,00
- Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno: R\$ 0,50

O repasse é feito diretamente aos Estados e Municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O orçamento do Programa para 2014 é de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor – ou seja, R\$ 1,05 bilhão – deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser

realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

- Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base na Resolução supracitada, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/FNDE elaborou o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que tem como objetivo apresentar o passo-a-passo do processo de aquisição da agricultura familiar.

As 13 (treze) unidades escolares recebem recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, contam com 01 nutricionista, que elabora o cardápio semanal das refeições, de acordo com as necessidades nutricionais de nossos alunos, bem como de acordo com a realidade dos produtos encontrados em nossa região, como por exemplo: frutas da estação, raízes, entre outros. A nutricionista também orienta as merendeiras na manipulação e

preparo adequado desses alimentos. Contamos também com um coordenador de merenda para realizar as entregas e o controle desses gêneros alimentícios.

A educação configura um direito inseparável da natureza humana, e dele depende o desenvolvimento das capacidades e potencialidades do ser humano. Os aspectos envolvidos no processo educacional são diversos, mas devem sempre buscar a construção da cidadania, viabilizando, assim, uma integração social cada vez mais ampla do indivíduo. A sociedade que privilegia a educação está alicerçada numa base muito mais sólida, consubstanciada num modelo centrado no respeito aos direitos fundamentais.

A Constituição Federal de 1988, reconhecendo a importância da garantia do direito à educação, consagrou-o no artigo 6º como um direito fundamental social. Da configuração constitucional deste direito, decorre um regime jurídico que se caracteriza pela incorporação de princípios e objetivos fundamentais que informam o Estado Democrático brasileiro, de caráter social, declarados nos artigos 1º e 3º da Constituição.

Considerando o papel da educação para a formação da cidadania, reveste-se de especial relevo a educação voltada aos primeiros anos de vida, à fase correspondente à infância e adolescência. Em vista da necessidade de maior proteção do direito à educação cujos titulares se encontram nesta faixa de idade, a Constituição reuniu diversas normas destinadas à garantir este direito. Neste artigo, será analisado o regime jurídico delineado pela Constituição para reger o direito à educação básica, que se estende da pré-escola ao ensino médio.

Embora a educação não se restrinja ao ensino, trataremos mais especificamente dos dispositivos constitucionais disciplinadores da educação formal das crianças e adolescentes. Inicialmente, serão apreciados elementos característicos do regime jurídico dos direitos fundamentais sociais, que se estendem à educação básica. Posteriormente, analisaremos o conteúdo de direito público subjetivo do direito ao ensino básico. Por fim, será feita uma exposição sobre a leitura dos enunciados constitucionais atinentes ao direito à educação básica em consonância com os princípios constitucionais que

devem orientar a interpretação e concretização deste direito. Direito este que é definido na LDB 9394/96, Artigo 4º e 7º onde nos afirma o Direito da Criança e adolescente à educação.

Outro ponto que é fortemente discutido em Legislação específica e que fortalece e assegura os direitos e deveres na educação básica, são as relações de gênero e diversidade sexual, de acordo com a Portaria 754 de 29 de dezembro de 2014, que defende a temática LGBT nas escolas públicas e privadas de todo Brasil. Já a política de Educação do campo, embasada no Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, propõe a ampliação e a qualificação da oferta da educação básica e superior às populações de campo.

Com a relação a proposta étnico-racial, é abordada através das Leis 10639/2003 e 11645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004. Essas legislações sobre a diversidade étnico-racial procuram oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe à divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento Etnicorracial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

Quanto à parte diversificada o Município aderiu a educação ambiental, através do Programa Lagoa Viva, onde fomos direcionados pela Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política

Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com os seguintes objetivos: sistematizar os preceitos definidos na citada Lei, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais, culturais; estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes; orientar os cursos de formação de docentes para a Educação Básica; orientar os sistemas educativos dos diferentes entes federados.

Todas as ações pedagógicas nas unidades escolares, estão também de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Esse estatuto é um marco dos esforços de todos em tornar visível o que por tanto tempo foi esquecido. A responsabilidade da construção da rede de proteção à criança e ao adolescente é tarefa de todos e responsabilidade de cada um. O fortalecimento da rede de proteção começa com o apoio às famílias, ao núcleo familiar e sua rede de apoio aliado às instituições de proteção. O compromisso que se inicia no seio familiar deve também ser abraçado por todos. Compromisso prioritário da sociedade e do estado. A publicação do estatuto é leitura obrigatória por todos os seguimentos e instituições. Por isto, favorecer a sua ampla circulação é uma estratégia fundamental para suscitar seu permanente debate, inclusive, com o saudável aperfeiçoamento nestes últimos 20 anos que na verdade se fortalece na construção cotidiana e coletiva por dias melhores para nossas crianças e adolescentes, porém o município precisa avançar cada vez mais, para atender as necessidades desse público.

1.1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre

as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) o Ensino Fundamental com duração de nove anos e ingresso obrigatório a partir dos seis anos de idade;
- c) o Ensino Médio com duração mínima de três anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

- a) Pré-escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

Vale ressaltar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2015, Japaratinga registrou um total de 2.117 matrículas.

Políticas públicas como a municipalização do Ensino Fundamental, a transferência das matrículas da Educação Infantil para a rede pública municipal e a expansão da oferta da Educação Profissional nas redes federal e privada

são alguns dos fatores que contribuíram para a evolução decrescente do total de matrículas na rede estadual e o aumento significativo nas outras dependências administrativas.

Contudo, não se pode simplificar a análise desta situação relacionando-a somente aos resultados de tais fatores. É fundamental o estudo das matrículas desagregadas por etapa e modalidade da Educação Básica, nas redes pública e privada, levando em consideração não só as políticas públicas, mas também a dinâmica demográfica e os aspectos socioeconômicos vividos pela sociedade japoratinguense nos últimos tempos.

1.1.1.1 Educação Infantil

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem, como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade conforme a LDB – Lei nº 9394/96, art. 29, nos incisos I e II, art. 30, com alterações dadas pela Lei nº. 12.796/2013. Ainda, de acordo com as diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica.

Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. (Brasil, 2013, P. 36)

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabem os municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (artigo 211, § 2 e artigo 30, inciso VI da constituição Federal), Japoratinga oferece a Educação Infantil em todo seu município, nas redes pública e privadas.

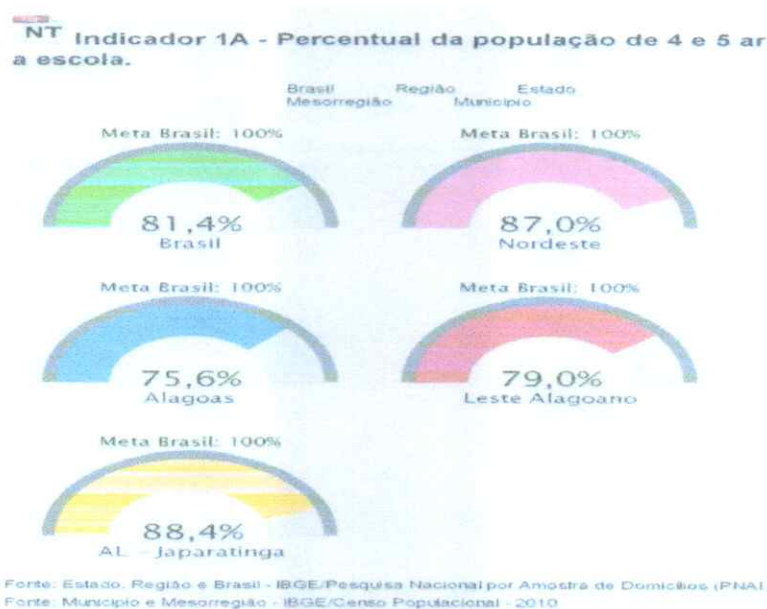
Tabela 04 - Matrícula do Ensino Infantil de Japaratinga

ANO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS
2012	10	301
2013	10	320
2014	10	290

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

De acordo com o último censo escolar, 290 crianças estão matriculadas na pré-escola, equivalente a um percentual de 88,4%, conforme o resultado do gráfico abaixo apresentado. Apenas o Centro Educacional Professora Maria Jose Marques Moura, situada na Rua José Vitoriano da Silva, S/N, Centro, recebia crianças com idade entre 3,4 e 5 anos, mas isso foi até o final de 2014, no entanto as demais unidades escolares, sempre acolheram crianças de 4 e 5 anos.

Gráfico 1- Indicador 1ª – Percentual da população de 04 a 05 anos na escola



É necessário atender as demais crianças do município que se encontram fora da escola, precisando receber atendimento educacional nessa primeira etapa, mas para isso deve-se primeiro conscientizar as famílias com o dever de atrair esse público desde muito cedo para os centros educacionais,

essa primeira etapa de vida é de suma importância para o desenvolvimento pleno da criança, e não deve ser negado de maneira alguma, já que a principal meta desse plano decenal, é garantir a universalização da educação infantil, e a oferta em creche para crianças de 0 a 3 anos de idade, porém para que isso aconteça é preciso que se invista em centros educacionais adequados, com boa infraestrutura, formação continuada para todos os profissionais, professores habilitados para ajudarem essas crianças a terem uma oportunidade de vida melhor.

Com a ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica, a pré-escola deixa de ser facultativa e passa a ser obrigatória. Isso representa um marco histórico de reconhecida importância para a educação brasileira. O município de Japaratinga ainda não oferta atendimento em creches com crianças de 0 a 3 anos de idade, mas existem projetos aprovados para construção de uma creche, que venha atender as necessidades dessas crianças com essa faixa etária, visando beneficiar exclusivamente esse público num esforço coletivo entre União, Estado e Município, até o final da vigência desse plano, questões como essas serão passos decisivos para o alcance dessa meta.

Para que o desafio de universalizar o acesso das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, se já superado, é imprescindível que a União, os Estados, os Municípios e a sociedade civil mantenham, em suas agendas prioritárias, a educação e os cuidados na primeira infância, reformulando e ampliando as políticas públicas, os programas, projetos e ações para que consigam dar conta de incluir todos aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos ao final da vigência desse plano decenal, que vai requerer um esforço em conjunto entre União, Estado e Município, para garantir uma educação de qualidade.

O município de Japaratinga não oferta atendimento em creche atendendo crianças com idade de 0 a 3 anos, mas existe um projeto aprovado para construção de uma creche, visando beneficiar e assegurar crianças e famílias que precisam de assistência, voltadas as crianças com essa faixa

etária já citada acima, para que essa meta seja de fato alcançada é preciso que se tenha uma parceria efetiva entre União, Estado e Município.

Atualmente a Educação Infantil no município atende crianças de 4 a 5 anos de idade, nas escolas da zona urbana e rural, funcionando nos horários matutino e vespertino, de acordo com o último censo escolar 290 crianças estão matriculados na pré-escola, 19 professores contratados estão atendendo esse público infantil, cada um deles só trabalham um horário, correspondendo a vinte e cinco horas semanais, o município está precisando realizar concurso publico para efetivar esses profissionais de acordo com a área específica de cada docente, a maioria deles já são formados em cursos de pedagogia e outros estão cursando, cada unidade escolar disponibiliza de um gestor educacional, o diretor de ensino é responsável pelo acompanhamento das escolas da zona rural, com exceção a escola de 1º grau Padre Sizenando, situada na Fazenda Triunfo, que é dirigida por uma gestora, o coordenador pedagógico dá suporte e apoio a esses profissionais acompanhando semanalmente. Os professores estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP), que está em reta final de sua elaboração, proporcionando atividades que gerem descobertas e conhecimentos através da inserção com o meio em que vivem, levando-se em conta uma dinâmica de ensino que favoreça as potencialidades individuais e coletivas, desenvolvendo o espírito crítico, a criatividade, a compreensão de limites e valores, estimulando as áreas sócias afetiva, cognitivas e motoras, respeitando o que cada criança pensa, sente e sonha de uma forma só sua, pois se sabe que ela pertence a um ambiente social, mas não podemos deixar de levar em conta suas especificidades.

O educador na educação infantil, quando pensa em sua ação pedagógica deve levar em conta a realidade de seu público-alvo, os materiais, o espaço a ser utilizado e que tipo de atividade pretende desenvolver, visando sempre a construção significativa do conhecimento.

A maioria desses professores residem no município, recebem acompanhamento do coordenador pedagógico, onde nesses encontros são discutidos coletivamente os seguintes pontos: plantões pedagógicos

mensalmente, evento família na escola sendo dois encontros em cada semestre, projetos educacionais, planejamento semanal, enfim todos esses pontos são feitos em parceria, tendo como objetivo melhorar as práticas docentes e o desenvolvimento pleno das crianças.

É importante ressaltar que o município em parceria efetiva entre a União, Estado e Município, ofertou aos professores da educação infantil, nos anos de 2007 a 2008, na cidade de União dos Palmares, O Proinfantil Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil, curso a distância de formação para o magistério em nível médio, oferecido para professores em exercício nos sistemas municipais de educação, da rede pública, ou privada que não tinham a formação exigida pela lei 9.391/96, em seu artigo 92. O Programa Proinfantil teve como objetivo principal capacitar especificamente os professores dessa primeira etapa da educação básica, que possuíam somente o ensino médio, através dessa formação semipresencial, dez professores entre efetivos, contratados e concursados foram habilitados para atuarem exclusivamente com esse público infantil, já que desde a década de 1980, a formação dos profissionais da educação infantil tem ocupado posição de destaque na educação brasileira. Essa formação ofertada na época aos professores, foi um marco determinante para a melhoria da qualidade educacional das crianças dessa rede municipal de ensino.

Diante de tudo isso exposto, é possível salientar, que é necessário a oferta de outros programas, que venha melhorar cada vez mais a prática profissional e pedagógica dos docentes dessa área.

1.1.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos é regulamentado pela Lei nº 11.274/2006 que alterou a redação dos art. 29, 30, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Essa etapa da Educação Básica tem suas Diretrizes Curriculares Nacionais fixadas pela Resolução CEB/CNE nº 7/2010 e pelo Parecer CEB/CNE nº 11/2010.

O artigo 2º da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos nos sistemas de ensino de Alagoas, é um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem por objetivo a formação básica do indivíduo, determina que os/as estudantes sejam agrupados por faixa etária na mesma turma ou classe, da seguinte forma:

1ºANO	2ºANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória. Este ensino está dividido em duas etapas com características próprias: anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 06 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos Municípios (LDB, 1996, Artigo 11, Inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do poder público (LDB 9394/1996, Artigo 10, Inciso II).

Gráfico 2 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

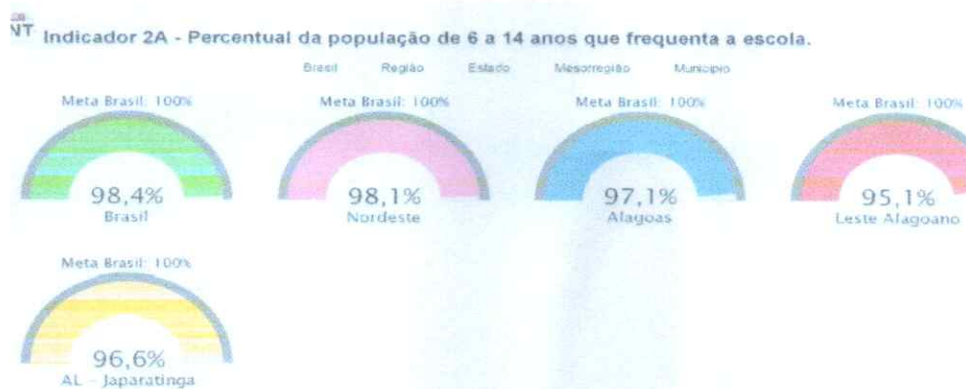


Tabela 5 – população/localização por faixa etária

Com o total de 1.469 matrículas do ensino fundamental 2014, sendo 889 dos anos iniciais, e 580 nos anos finais, a tabela abaixo registra o total de matrículas por zona de localização – Japaratinga/AL – 2014.

Tabela 06 – Matrícula do Ensino Fundamental em Japaratinga

ANO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS
2007	13	1.752
2008	13	1.766
2009	13	1.882
2010	13	1.729
2011	13	1.613
2012	13	1.471
2013	13	1.654
2014	13	1.471

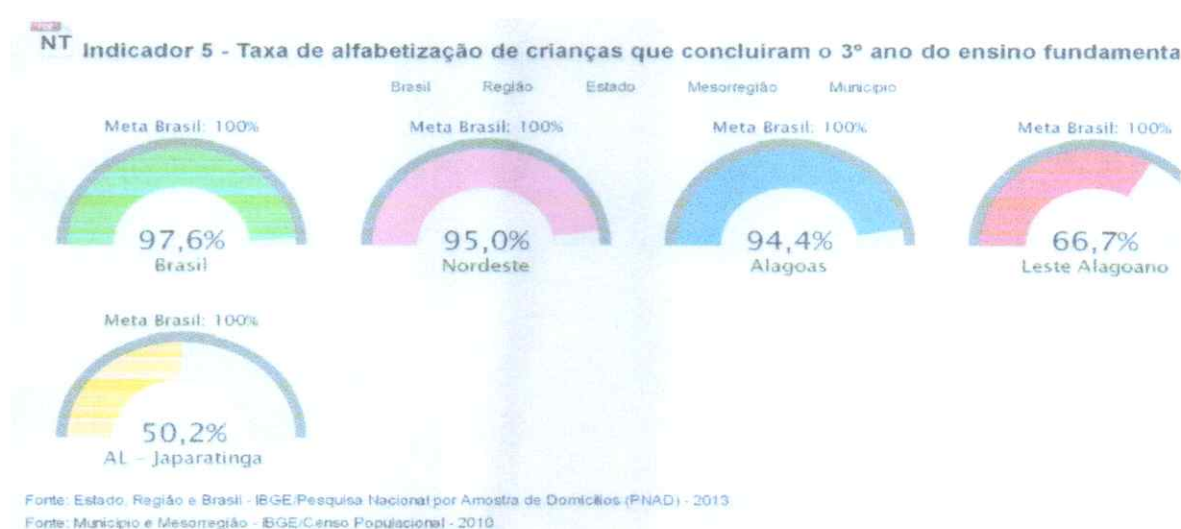
Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Além da política de universalização do acesso ao Ensino Fundamental por meio da matrícula estabelecida na meta 2 do PNE, é preciso garantir políticas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. A meta 4 direcionada a educação especial, a meta 5 para alfabetização na idade certa, a meta 6 para a expansão da educação em tempo integral e a meta 7 para a melhoria do fluxo escolar e da qualidade, são metas que buscam essa garantia da melhoria da permanência com qualidade na educação.

Nesta desagregação, observa-se que os anos iniciais são majoritários na oferta de vagas. A rede pública municipal atualmente é a única que oferta os anos finais, pois desde fevereiro do corrente ano supracitado, houve a Municipalização do Ensino Fundamental, ficando a rede estadual apenas com o ensino médio.

No entanto meta 2 estabelece que até o último ano de vigência do PNE pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa de ensino na idade recomendada. Diante dessa constatação, pode-se concluir que, embora essa etapa de ensino se aproxime da universalização, a distorção idade-escolaridade é elevada, visto que menos da metade da população conclui essa etapa na idade adequada.

Gráfico 03 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Como se pode observar no gráfico 03, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o Ensino Fundamental em Japaratinga ficou abaixo da taxa do Nordeste e do Brasil. Aparentemente é um bom resultado, contudo, as taxas de reprovação, abandono e distorção nos anos iniciais, demonstrando que a alfabetização, em Japaratinga, não está apresentando o resultado esperado, necessitando de um melhor acompanhamento no processo de implantação/implementação de políticas para a melhoria do trabalho de alfabetização pelas instituições de ensino no sentido de reduzir o fracasso escolar, que é gerado como consequência da falta de domínio da leitura e da escrita, aspectos considerados essenciais para o bom desempenho em todas as áreas de conhecimento e em todos os anos do Ensino Fundamental.

O Plano Nacional de Educação na Meta 5 estabelece a alfabetização para todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. O Conselho Estadual de Educação ao regulamentar o Ensino Fundamental de 9 anos, por meio da Resolução CEB/AL nº 08/2007, estabeleceu a progressão continuada na Primeira Fase de Alfabetização e Letramento, tratando os primeiros três anos, para as crianças com faixa etária entre 06 a 08 anos, como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os/as estudante, as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos (Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

Para atender a essa necessidade, as redes públicas de ensino fizeram adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que é um compromisso formal assumido pela União, Distrito Federal, estados e municípios em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Em Alagoas, a adesão ao PNAIC foi do Estado e de 100% dos municípios.

Em busca de possibilidades para solucionar este problema, dentre outras ações, o município de Japaratinga aderiu em 2012 ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), em que as ações "são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas

que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores” (BRASIL, 2012b, p.11). Além disso, participa desde 2006 do Pró-letramento, um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

Para que seja possível obter êxito no processo de alfabetização ou na redução das taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, são necessários esforços conjuntos para a concretização de todas as estratégias previstas neste Plano para as metas 2 e 5.

Tabela 7 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono em Japaratinga

Tabela 13-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Japaratinga							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	59,60	59,20	30,00	20,40	11,40	20,40
	2009	64,10	90,30	0,00	4,00	5,90	5,70
	2010	85,60	86,10	3,80	8,20	10,60	5,70
2ª série / 3º ano do EF	2008	68,10	60,70	19,30	22,60	12,60	16,70
	2009	87,00	78,30	8,70	15,10	5,70	6,60
	2010	91,40	64,60	0,00	31,90	6,60	3,50
3ª série / 4º ano do EF	2008	64,00	72,30	17,00	15,70	18,10	12,00
	2009	91,20	86,50	1,60	7,20	7,60	6,30
	2010	99,60	91,70	19,50	4,50	20,70	3,80
4ª série / 5º ano do EF	2008	69,40	77,70	21,40	14,90	10,20	8,00
	2009	78,40	87,60	13,50	9,30	6,10	3,10
	2010	99,20	89,00	2,70	18,30	8,10	1,70
5ª série / 6º ano do EF	2008	53,20	58,80	17,80	15,70	26,90	25,30
	2009	55,30	59,80	24,30	27,50	20,40	12,70
	2010	54,90	83,90	21,30	10,20	23,80	5,90
6ª série / 7º ano do EF	2008	73,60	76,70	9,30	5,00	17,10	16,30
	2009	58,90	70,50	13,70	9,10	27,40	20,40
	2010	62,40	83,80	13,90	3,60	23,70	12,50
7ª série / 8º ano do EF	2008	50,00	62,20	9,50	13,50	40,50	24,30
	2009	60,50	78,90	20,20	3,10	19,30	16,40
	2010	60,90	69,30	8,00	3,60	31,10	7,10
8ª série / 9º ano do EF	2008	83,10	63,60	1,40	0,00	15,50	36,40
	2009	87,30	89,30	9,80	0,00	23,10	10,70
	2010	85,20	89,60	12,10	4,20	22,70	6,20

As taxas de rendimentos do município são apresentadas na tabela acima, demonstrando que o investimento na complementação de estudos e numa mudança na forma de conceber avaliação e aprendizagem, principalmente para estudantes com baixo desempenho escolar é urgente, pois embora a taxa de reprovação nos anos iniciais apresenta uma redução que ainda não é tão significativa, pois ainda precisa melhorar; a taxa de abandono que apresenta uma redução considerável em 2010, sendo monitorada pela frequência do/a estudante que está condicionado às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à LDB e aos benefícios do programa Bolsa Família.

Diante dessa constatação, faz- necessário investir numa política de correção de fluxo escolar em paralelo com a complementação de estudos, caso contrário, os baixos índices educacionais do Ensino Fundamental, e, consequentemente, do Ensino Médio, não serão revertidos.

Convém observar que o artigo 13 da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007 estabelece que os estudantes em distorção idade/escolaridade, além de serem agrupados em turma ou classe por faixa etária com seus pares, deverão receber programa didático apropriado para aceleração de estudos.

A qualidade da educação é avaliada por diversos fatores, dentre eles, a aprovação e a aprendizagem adequada ao ano cursado. A aprovação é acompanhada pelo censo escolar e a aprendizagem tem sido medida por meio de avaliações em larga escala. O Ministério de Educação (MEC) instituiu, desde 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reunindo, num só indicador, dois conceitos igualmente importantes: o fluxo escolar, obtido pelas taxas de aprovação, reprovação e abandono; e as médias de desempenho nas avaliações nacionais da Prova Brasil e Saeb¹. O IDEB mede a qualidade da educação numa escala que vai de (0) zero a (10) dez, e, estabelece metas de desempenho bianuais para as redes de ensino do Brasil até 2021.

A média 6 (seis) é considerada aceitável e corresponde à qualidade do ensino em países desenvolvidos. No município de Japaratinga, as médias

projetadas para os anos iniciais é desde a instituição do IDEB.

Tabela 8 – Taxa do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
Brasil	Total	2006	5,7		5,5		5,4
		2007	5,7	5,4	5,6	5,5	5,4
		2008	5,6	5,2	5,5	5,6	5,5
		2011		5,0		5,3	5,2
		2013	5,4		5,3		5,1
		2007	5,7	5,0	5,5	5,4	5,1
		2008	5,4	4,9	5,7	5,4	5,0
		2011		5,0		5,2	4,9
		2013	5,3		5,3		5,0
		2007	5,3	4,9	5,4	5,2	5,0
		2008	4,9	4,9	5,9	5,5	5,2
		2011		5,1		5,3	5,0
		2013	5,4		5,7		5,4
		2007	4,9	5,0	5,4	5,1	
		2008	4,9	5,0	5,6	5,4	
		2011		5,2		5,1	
Rede Pública		2013	5,5		5,3		5,0
		2007	5,0	4,9	5,9	5,5	5,0
		2008	4,9	4,9	5,9	5,5	5,0
		2011		5,1		5,3	5,0
		2013	5,4		5,7		5,4
		2007	4,9	5,0	5,4	5,1	
		2008	4,9	5,0	5,6	5,4	
		2011		5,2		5,1	
		2013	5,5		5,3		5,0
		2007	5,0	4,9	5,9	5,5	5,0
		2008	4,9	4,9	5,9	5,5	5,0
		2011		5,1		5,3	5,0
		2013	5,4		5,7		5,4
		2007	4,9	5,0	5,4	5,1	
		2008	4,9	5,0	5,6	5,4	
		2011		5,2		5,1	
Rede Privada		2013	5,5		5,3		5,0
		2007	5,0	4,9	5,9	5,5	5,0
		2008	4,9	4,9	5,9	5,5	5,0
		2011		5,1		5,3	5,0
		2013	5,4		5,7		5,4
		2007	4,9	5,0	5,4	5,1	
		2008	4,9	5,0	5,6	5,4	
		2011		5,2		5,1	
		2013	5,5		5,3		5,0
		2007	5,0	4,9	5,9	5,5	5,0
		2008	4,9	4,9	5,9	5,5	5,0
		2011		5,1		5,3	5,0
		2013	5,4		5,7		5,4
		2007	4,9	5,0	5,4	5,1	
		2008	4,9	5,0	5,6	5,4	
		2011		5,2		5,1	

O *Ideb* 2013 da rede municipal de Japaratinga não atingiu a meta, teve queda. O município não conseguiu alcançar a meta projetada. Em 2013, demonstra que é urgente o investimento na melhoria da qualidade do ensino em toda rede municipal, com medidas que visem aumentar a taxa de aprovação e a melhoria nos resultados das avaliações nacionais.

De fato, é preciso melhorar a qualidade da educação no município de Japaratinga. Políticas públicas para o cumprimento das principais metas nacionais precisam ser colocadas em prática no sentido de atender o que está posto: todas as crianças alfabetizadas até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, todos/as os/as estudantes com o aprendizado adequado ao ano cursado e regularização do fluxo escolar.

De acordo com a LDB nº 9394/1996 art. 24 e as resoluções CEB/CEE-AL nº 08/2007 e CEB/CEE-AL nº 34/2013 será implantado na educação básica de nosso município o processo de correção de fluxo escolar no ensino fundamental com data prevista para o II semestre de 2015.

A regulamentação do fluxo escolar no Ensino Fundamental da rede

municipal de ensino destina-se a estudantes com dificuldades de aprendizagem, com histórico de repetência e que se encontram no ano escolar que não correspondem à sua faixa etária. No entanto essa regulamentação deve ser orientada pelas resoluções acima citadas.

As avaliações realizadas ao término dos anos iniciais e finais, são avaliações do trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Portanto, não basta intensificar o trabalho nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, é preciso o desenvolvimento de um trabalho ano a ano, iniciando a partir da alfabetização, conforme Diretriz II do Decreto Federal nº 6.094/2007 do "Compromisso Todos pela Educação".

Na perspectiva de ampliar o tempo de estudos para a melhoria da qualidade do ensino, surge a necessidade de uma nova organização curricular, com escola de tempo integral. A implantação/implementação dessa organização ultrapassa a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, busca discutir e construir nas escolas espaços de participação e cooperação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos, no entanto para isso se faz necessário investimento em caráter de urgência na infraestrutura.

A organização da escola de tempo integral, busca atender às necessidades dos/as estudantes, com demandas, interesses e repertórios culturais que devem ser reconhecidos. Muito mais do que o tempo em sala de aula, é necessário reorganizar espaços e conteúdos. O turno complementar, oposto ao do horário de estudo do estudante, é importante para enriquecer a aprendizagem. No entanto, não basta oferecer uma variedade de atividades para preencher o tempo dos estudantes. Elas precisam estar inseridas no currículo escolar, articulando saberes, de forma, contextualizada.

A Educação Integral é garantida na LDB, sendo sua implantação gradativa, a critério do sistema de ensino. A Constituição Federal já prevê a educação integral para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Gráfico 4 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em escolares



A meta 6 do PNE determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.

A organização da escola de tempo integral pressupõe a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis, conforme Art. 37, Resolução CEB/CNE nº 7/2010.

A adesão do município ao Programa Mais Educação do Ministério da Educação, vem com intuito de criar atividades em tempo integral e promovendo um contato com a escola também no contra turno, em atividades pedagógicas, culturais e esportivas, também faz parte das mudanças. Os territórios do Programa foram definidos inicialmente para atender, em caráter prioritário, as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), situadas em capitais e regiões metropolitanas. A meta prevê a inclusão dos estudantes no modelo até o fim de 2016. Compreende-se que a educação integral em jornada ampliada no Brasil é uma política pública em construção e

um grande desafio para gestores educacionais, professores e comunidades que, ao mesmo tempo, amplia o direito à educação básica e colabora para reinventar a escola.

Para que seja possível obter êxito no processo de alfabetização ou na redução das taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, são necessários esforços conjuntos para a concretização de todas as estratégias previstas neste Plano para as metas 2 e 5.

O *Programa ATLETA NA ESCOLA* que vem atuando em algumas de nossas escolas tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos. A intenção do mesmo é apoiar o desenvolvimento prioritário das modalidades do programa e proporcionar um apoio inédito a realização da Etapa Escolar e um apoio supletivo às competições escolares que já acontecem no município (Jogos Escolares da Juventude e Paraolimpíada Escolar).

O *Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – ProInfo* Integrado surgiu num contexto de formação continuada de professores e agentes educacionais. Esse programa congregou um conjunto de processos formativos, entre eles o curso “Introdução à Educação Digital” (40 h), o curso “Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC’s” (100 h) e a complementação local, “Elaboração de Projetos” (40 h). “O município de Japaratinga já realizou com seus professores o curso “Introdução à Educação Digital” (40 h) em 2009 e o curso “Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC” (100 h) em 2011.

Para o ano de 2015 o município foi contemplado com apenas um curso: “Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC’s” (60 h) com 40 vagas que serão distribuídas entre as escolas, o mesmo está previsto para iniciar em maio do corrente ano e terá duração de seis (6) meses com a modalidade semipresencial e será realizado na Escola Municipal Marechal Arthur Costa e Silva. Para a realização deste curso a formadora conta com o

importante apoio de um Projetor Proinfo e uma Caneta Digital ambos pertencentes à Escola Municipal Antônio Buarque Bandeira, durante a realização do curso os professores participantes receberão instruções de uso destes equipamentos. O curso "Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC's", com carga horária de 60 h, é voltado para professores e gestores escolares, como diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos, das escolas públicas municipais que, preferencialmente, tiveram suas escolas contempladas com laboratórios de informática que adotam o sistema operacional Linux Educacional. Este curso será ministrado pela professora especialista em Mídias na Educação Belarmina Santos Bandeira Vilar e tem o caráter de "Proinfo sem bolsa", ou seja, a carga horária da professora está dedicada ao Proinfo Integrado no município.

Ao final do curso esperamos, primeiramente, que o profissional formado no curso "Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC" (60 h) seja capaz de perceber o papel das tecnologias de informação e comunicação nos setores da cultura contemporânea e de situar sua importância para a educação nos dias de hoje. Todos que concluírem o curso com a frequência suficiente para a aprovação receberão certificados emitidos pela UNDIME/AL.

A Educação Ambiental norteia a formação cidadã de forma crítica. Espera-se que a Educação Ambiental na Educação Básica produza avanços na transformação de uma consciência ecológica. A escola deve ser transformada em um lugar de difusão de informações, dessa forma, o aluno será desafiado a solucionar problemas para além de um conhecimento estático. Nessa perspectiva, é preciso trabalhar de forma interdisciplinar, promovendo uma transformação na consciência ecológica sobre a importância da relação do homem com o meio ambiente, seja este, em pontos ecológicos ou urbanos.

A Educação Ambiental, segundo a lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 é um componente essencial e permanente da educação Nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal e não formal. Por seu caráter humanista, holístico, interdisciplinar e participativo a

Educação Ambiental pode contribuir muito para renovar o processo educativo, trazendo a permanente avaliação crítica, a adequação dos conteúdos à realidade local e o envolvimento dos educandos em ações concretas de transformação desta realidade.

A educação está em constante diálogo com a sociedade. A escola, portanto, tem a obrigação de formar cidadãos conscientes. Isto é, que saibam reconhecer os problemas da comunidade ou do mundo; e que tenham espírito comunitário para agir contra esses problemas. Uma prática pedagógica mais voltada para a educação ambiental, é então, uma das bases para reduzir os grandes problemas sociais, ambientais e econômicos que o mundo sofre hoje em dia.

Nessa perspectiva, o nosso município aderiu ao Programa de educação ambiental Lagoa Viva com o intuito de proporcionar uma educação ambiental de qualidade, atendendo as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de gerações futuras. Assim, o objetivo principal deste programa é implantar mudanças de atitudes em relação a educação ambiental, oferecendo uma formação mensal aos professores que são os multiplicadores do nosso município, as instituições inserem no projeto pedagógico a EA de acordo com a realidade local. Oferecendo meios aos jovens de vivenciarem experiências de aprendizagem fora das salas de aula, através de aulas de campo. O projeto na escola foi um conjunto de expectativas futuras de grande sucesso, presente nos cotidianos cidadãos de todas as idades. A prática da Educação Ambiental requer caminho bastante complexo, pois é preciso parar agora com a degradação do nosso planeta, assumindo que a função não é impor a ideologia da classe dominante nem negar seu papel na transformação social, mas sim seu papel na sociedade de morador do planeta. A prática de educação ambiental mostra o caminho para o alcance da sustentabilidade de um povo. Trabalhando o ideal ambiental nos estudantes formará uma nova "remessa" de adultos prontos para restabelecer o equilíbrio do planeta.

O Professor do Ensino Fundamental deste município apresenta um perfil abrangente destes/as profissionais, dividido em três aspectos: perfil pessoal, profissional e condições de trabalho que mostra profissionais em busca de

seus direitos, que necessitam atuar em sintonia com o Projeto Político pedagógico, que no momento encontra-se em elaboração com data prevista para conclusão em junho de 2015, O trabalho docente, portanto, vêm se modificando, pressionado pelas reformas educacionais das últimas décadas no Brasil, principalmente à partir da década de 1990, surgem no campo das políticas educacionais questões que alteram o perfil do professor/a e das condições de trabalho no magistério. Dentre estas, podemos destacar a lei do Piso Salarial Profissional Nacional dos Professores/as, Lei nº 11.738/08 e as Diretrizes Nacionais para Carreira do Magistério (CNE, 2009).

A aprovação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, em julho de 2008, que fixa como remuneração inicial da carreira R\$ 950,00 para uma jornada de no máximo 40 horas semanais, representa um avanço na valorização dos profissionais do magistério.

[...] "a lei prevê atualização deste valor pela variação do valor -aluno-ano do FUNDEB para séries iniciais do ensino fundamental, este valor por sua vez tem como indexador o INPC. Assim, utilizando o INPC, o valor do piso para 2010 seria de R\$1.026,00"[...] (GOUVEIA e SOUZA, 2010).

Observamos também, a demanda por maior qualificação e formação, fruto das reformas educacionais da década de 1990 e nas mudanças na legislação que ocorreram no mesmo período, observa-se que no município houve um expressivo aumento no número de professores/as com graduação, pós-graduação, e outros cursando mestrado. Apontam uma maior busca de qualificação por parte dos professores/as, como uma melhoria nos incentivos da carreira pública.

Assim, é preciso compreender seu papel e cumprir suas metas, que façam uso da integridade, compreendendo os alunos de uma forma integral, buscando identificar suas necessidades de desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural. Que seja mediador, facilitador e articulador do conhecimento, provocando o corpo discente a aprender a partir de seus próprios questionamentos. A prática do conhecimento também não deve faltar, porque é onde os professores devem conhecer a realidade dos alunos, das

suas famílias e da comunidade em que a escola e os estudantes estão inseridos, além do estabelecimento de relação mais igualitária e dialógica com seus alunos, reconhecendo os saberes e legitimando a sua capacidade de contribuição com seu próprio processo de desenvolvimento.

O planejamento na rede municipal de ensino é baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, se adequando com a realidade de cada instituição.

O sistema de avaliação do processo ensino aprendizagem no município, tem se constituído no principal mecanismo de sustentação da lógica de organização do trabalho escolar e, portanto, legitimador do fracasso, ocupando o papel central nas relações que estabelecem entre si os profissionais da educação, alunos e pais. Os métodos de avaliação ocupam sem dúvida, espaço relevante no conjunto das práticas pedagógicas aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem. Avaliar, neste contexto, não se resume à mecânica do conceito formal e estatístico; não é simplesmente atribuir notas, obrigatórias à decisão de avanço ou retenção em determinadas disciplinas. As funções da avaliação são: de diagnóstico, de verificação e de apreciação.

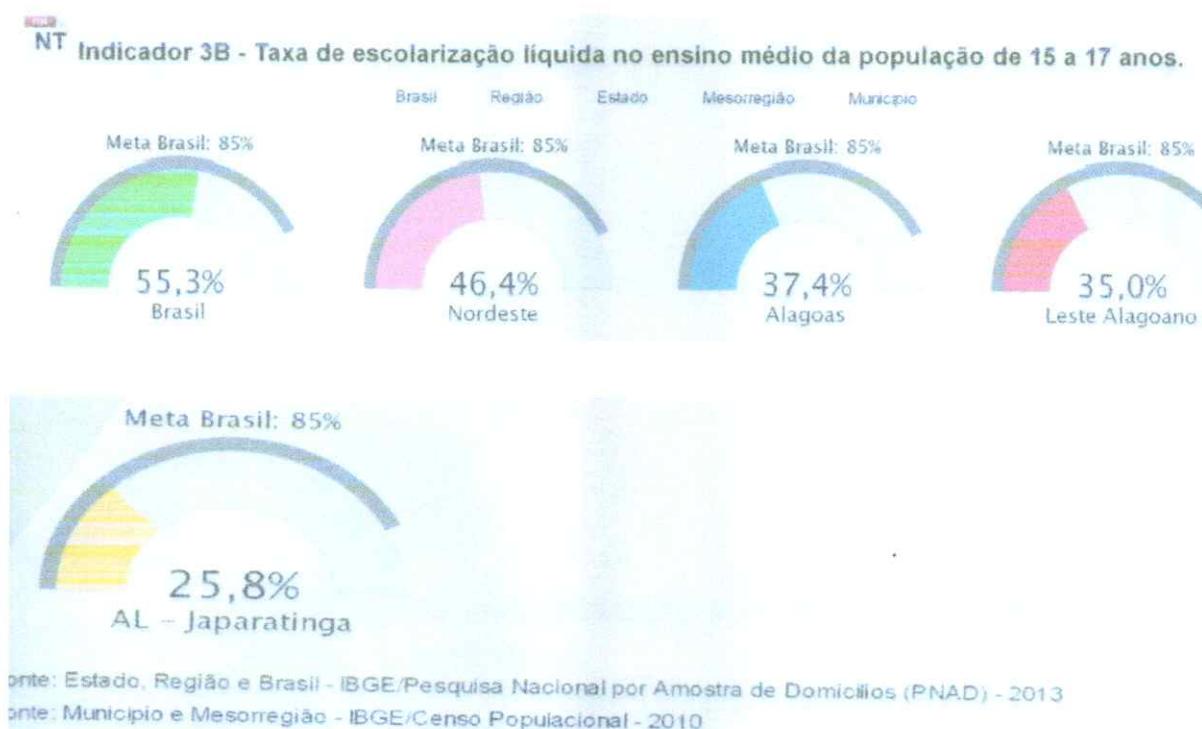
1.1.1.3 Ensino Médio

O ensino médio é uma etapa de vida escolar em que os alunos encerram ciclos de transformações e desenvolvimento da autonomia, reafirmam sua cidadania e finalmente elaboram projetos de carreira e vida. Neste momento os jovens compreendem a complexidade da vida humana e reconhecem a necessidade da interligação entre os sujeitos, assumindo seu papel social, ou seja, os alunos nesta fase da vida escolar se preparam para enfrentar os desafios que o mundo lhes propõem como ensino superior, trabalho e responsabilidades sociais e tomada de decisões no dia a dia.

O ensino médio é a última etapa da educação básica e tem como meta completar a formação do estudante, preparando-o para a vida. É nesse período (idealmente entre 15 e 17 anos) que o jovem adquire formação para o exercício da cidadania, torna-se capaz de entender e resolver questões de variados

temas, elaborar críticas e propostas. Enfim, é nessa época que o estudante se prepara para o mundo do trabalho e para estudos futuros.

Gráfico 5 – Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos



Com relação às diretrizes do Ensino médio precisa ser entendido como uma proposta de Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, que sejam mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

A Constituição Federal (Art. 208) traz como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito. Este dever do Estado vem trazer a oportunidade a muitos jovens de realizarem seus estudos, mas, como os desafios da modernidade exigem, queremos um ensino médio que vá proporcionar as aquisições de competências relacionadas ao exercício da cidadania e na inserção produtiva. O Ensino Médio precisa conduzir seus jovens alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir, a compreender os processos produtivos, a terem capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; a terem domínio de

aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, gerar informação e usá-la para solucionar problemas concretos na produção de bens ou na gestão e prestação de serviços.

O oferecimento do ensino médio é de responsabilidade do Governo do Estado, e sua função é buscar a universalização desta etapa, ou seja, fazer o possível para que todos os jovens que terminem o ensino fundamental (9º ano) ingressem no ensino médio. É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB)

Em Japaratinga existe apenas uma (01) unidade escolar, que é a Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes de Oliveira, localizada na zona urbana deste Município, ofertando as modalidades de ensino: atualmente funciona com o Ensino Médio, e ofertante da Educação Profissional e Tecnológica, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ambos os cursos capacitam os jovens para prosseguirem seus estudos em nível superior, apesar que muitos alunos, sobretudo o que enfrentam o turno da noite não têm condições de continuar a vida escolar, pois são adultos, na maioria pais de família, que tem uma carga horária no decorrer do dia muito intensa e cansativa, infelizmente um número bem significativo desses alunos

não concluem o ensino médio. Outra questão é o problema da distorção idade-série neste referido turno supracitado. A tabela a baixo mostra esta situação.

Tabela 9- Número de escolas por etapa de ensino – Rede estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2008	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2009	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. ACESSSE AQUI

Atualmente no ensino médio comum existem 317 alunos matriculados, 190 no turno vespertino e 127 no noturno. Já o PRONATEC, oferece um Ensino profissional técnico concomitante em Hospedagem, existem 80 alunos matriculados neste curso (40 alunos no período da tarde e 40 no período da noite).

Tabela 10 - Matrícula por modalidade e etapa e turno – Rede Estadual

Regular - Ensino Médio	2007	0	103	0	129	292	0	0	0	0	0	292
	2008	98	0	181	0	280	0	0	0	0	0	280
	2009	159	152	0	0	318	0	0	0	0	0	318
	2010	0	153	0	106	322	0	0	0	0	0	322

Através desta tabela acima podemos observar que de 2010 para 2015, ocorreu uma pequena redução no número de matrículas, mas é necessário ressaltar que desde fevereiro de 2015 aconteceu a municipalização do Ensino fundamental, e os alunos desta modalidade que eram matriculados nesta escola até 2014 ficaram sobre a responsabilidade do poder público municipal.

Gráfico 6 - Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezenove) anos de idade, elevando, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Com relação a estrutura organizacional, a escola é organizada em dois turnos, vespertino funcionando das 12:40 horas às 17:10 horas e noturno funcionando das 18:50 às 22:10 horas. Para atender a estes alunos a escola conta com uma equipe de funcionários, a saber: 01 Diretor Geral, 01 Diretor Adjunto (eleitos pela gestão democrática), 01 Secretária Escolar, 03 Vigias, 03 Auxiliares de serviços gerais (02 são parcerias), 03 Merendeiras (02 são parcerias), 01 Coordenadora Pedagógica e 16 Professores de disciplinas (05 são monitores).

A Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes De Oliveira apresenta-se em um prédio de 533,83 metros quadrados divididos em: 1 (uma) sala de professores; 4 (quatro) salas de aula, 1 (um) laboratório de informática, 2 (dois) banheiros para alunos, sendo um masculino e um feminino, 1 (um) banheiro para pessoas com mobilidade reduzida; 1 (um) banheiro para funcionários; 1 (um) banheiro para professores; 1 (um) almoxarifado, 1 (uma) despensa para merenda escolar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) refeitório coberto 2 (duas) áreas descobertas.

Mesmo com as dependências citadas, esta escola que oferta esta modalidade de ensino, apresenta problemas de falta de espaços físicos necessários, como por exemplo: biblioteca, secretaria escolar, sala de direção e sala de coordenação pedagógica. Devido a isso se faz necessário investimento na ampliação da infraestrutura.

A Instituição de Ensino possui atualmente três fontes de recursos para se manter e executar suas ações pedagógicas: PDDE verba que vem anualmente para a manutenção da escola. PNAE, verba esta destinada a aquisição de merenda escolar e a compra de gás de cozinha. PDE que atualmente encontra-se com ações pedagógicas a serem desenvolvidas. Os recursos de manutenção da escola são repassados através de transferências do MEC/SEE - Alagoas para as contas bancárias em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes de Oliveira, onde a movimentação é realizada e fiscalizada por todos os membros do conselho fiscal, que acompanham desde a pesquisa de preços a entrega de mercadorias e execução de serviços.

Com relação ao Conselho Escolar ele é um o órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários. As funções que o conselho desempenha são: Consultiva – quando é consultado sobre questões importantes da escola; - Deliberativa – quando aprova, decide e vota sobre assuntos pertinentes às ações da escola nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro; Normativa – quando elabora seu regimento, avalia e define diretrizes e metas de ações pertinentes à dinâmica do processo educativo, para um bom funcionamento da escola; - Fiscalizadora / avaliativa – quando exerce o papel de controle, ficando subordinado apenas à ASSEMBLÉIA GERAL, fórum máximo de decisão da comunidade escolar. As bases legais deste conselho é a - Constituição Federal/1989.

O Conselho tem em sua composição 16 (dezesesseis) membros representados pelos segmentos da comunidade escolar assim contemplado: 04 alunos, 04 pais, 04 professores, 04 funcionários.

O Ensino médio nesta unidade escolar evidenciou vários fatores críticos, entre eles: Carência real de recursos humanos, Falta de apoio familiar no ambiente escolar, Falta de compromisso por parte de alguns servidores; Recursos financeiros insuficientes; Falta de interesse de alguns alunos; Falta de maior integração das tecnologias com as práticas pedagógicas; Espaço físico inadequado (ausência de sala de direção, sala de coordenação e sala de secretaria); Inexistência de laboratório de ciências; Falta de biblioteca na escola;

Mas não poderíamos deixar de citar os fatores positivos evidenciados, como por exemplo: Realização de simulados e provões envolvendo os conteúdos do ENEM, inclusive, a participação dos alunos das 2^{as} e 3^{as} séries do Ensino Médio do Projeto Pré- Enem Alagoas; Estímulo a prática da leitura e escrita, trabalhamos o Projeto nas Ondas da Leitura, além de desenvolver gincanas, participação do Concurso Leiarte – Gênero Poesia; Atividades dinâmicas como feira de cultura, gincanas referente as datas comemorativas, realização de vários projetos durante o ano letivo de 2014; Concurso de desenho e redação com o tema: "Acesso à informação: Um direito de Todos"; Participação dos

alunos a Olimpíada Brasileira de Matemática e Olimpíada de Língua Portuguesa; Realização de acompanhamentos pedagógicos, engajamento de toda comunidade nos projetos desenvolvidos na escola e Participação dos professores do ensino Médio ao Pacto Nacional do Ensino Médio – SISMÉDIO.

O SISMÉDIO é um pacto nacional pelo fortalecimento do Ensino médio, é uma ação prioritária de formação continuada para professores e coordenadores; é instituído pela Portaria Ministerial nº 140 de 22/11/2013, têm como objetivo promover a valorização desses profissionais que atuam no ensino médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a LDB 9394/1996 e as diretrizes curriculares nacionais do ensino médio- DCNEM e Resolução CNE/CEB nº 02 de 30/01/2012. Nesta Escola estão participando 10 docentes, com carga horária de 200 horas (10 meses), etapa I e II.

O Professor do Ensino médio desta escola apresenta um perfil que mostra profissionais em busca de seus direitos, que necessitam atuar em sintonia com o Projeto Político pedagógico, mas que entende que é preciso compreender seu papel e cumprir suas metas, que façam uso da integridade, compreendendo os alunos de uma forma integral, buscando identificar suas necessidades de desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural. Que seja mediador, facilitador e articulador do conhecimento, provocando o corpo discente a aprender a partir de seus próprios questionamentos. A prática do conhecimento também não deve faltar, porque é onde os professores devem conhecer a realidade dos alunos, das suas famílias e da comunidade em que a escola e os estudantes estão inseridos, além do estabelecimento de relação mais igualitária e dialógica com seus alunos, reconhecendo os saberes e legitimando a sua capacidade de contribuição com seu próprio processo de desenvolvimento.

O planejamento nesta instituição é baseado no Referencial Curricular da Educação Básica do Estado de Alagoas, na Proposta Pedagógica Regional e nas competências requeridas para o ENEM e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino médio.

O sistema de avaliação do processo ensino aprendizagem no ensino médio nesta escola, tem se constituído no principal mecanismo de sustentação da

lógica de organização do trabalho escolar e, portanto, legitimador do fracasso, ocupando mesmo o papel central nas relações que estabelecem entre si os profissionais da educação, alunos e pais. Os métodos de avaliação ocupam, sem dúvida espaço relevante no conjunto das práticas pedagógicas aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem. Avaliar, neste contexto, não se resume à mecânica do conceito formal e estatístico; não é simplesmente atribuir notas, obrigatórias à decisão de avanço ou retenção em determinadas disciplinas. As funções da avaliação são: de diagnóstico, de verificação e de apreciação.

Dentre os instrumentos existentes nas práticas pedagógicas avaliativas, é utilizado no mínimo quatro tipos de instrumentos de avaliação ao longo do semestre, aos quais serão atribuídos o mesmo quantitativo de pontos. O número de instrumentos por semestre poderá ser ampliado dependendo da carga horária da disciplina. Um mesmo instrumento poderá ser repetido ao longo do semestre, desde que a pontuação dada a esse instrumento seja menor de maneira que cada tipo de instrumento obtenha o mesmo valor e não ultrapasse o quantitativo de pontos do semestre. O processo de obtenção dos resultados dar-se-á, semestralmente, totalizando o máximo de 40 pontos no primeiro semestre e o máximo de 60 pontos no segundo semestre, por componente curricular. O resultado final será a soma dos dois semestres com total máximo de 100 pontos.

O termo PROMOÇÃO reflete a lógica do ensino no qual o (a) educando (a) avança de um ano/série/ciclo/período e de um nível para outro até completar a educação básica. Pensar em promoção significa colocar a escola como espaço de ensino aprendizagem sob concepção do desenvolvimento humano, considerando os ritmos de aprendizagem, que ocorre de forma diferenciada no cotidiano escolar. Na promoção considera-se o nível de desenvolvimento do conhecimento, a frequência e os resultados obtidos ao longo do período letivo, para a aprovação do (a) educando (a).

No Ensino Médio, dar-se-á mediante a aquisição das competências e habilidades básicas definidas em cada componente curricular.

Serão promovidos os (as) educandos (as) que obtiverem FREQUÊNCIA igual ou superior a 75% do total da carga horária anual e resultado anual por componente curricular igual ou superior a 50 pontos.

O regime de PROGRESSÃO PARCIAL é uma política que possibilita o prosseguimento de estudos, oportunizando ao educando (a) o direito de cursar, paralelamente ao ano subsequente. Para isso é necessário que, nos componentes curriculares, o (a) educando (a) apresente resultado satisfatório em até 50% da carga horária constante na Matriz Curricular. Entretanto não haverá Progressão Parcial de um nível para outro (3ª série do ensino médio). O procedimento para a organização da Progressão Parcial, visando uma política de permanência e qualidade, está assegurado no inciso III, art.24, LDB nº 9394/96, que determina a oferta desde que seja preservada a sequência do currículo.

Os estudos de recuperação serão oportunizados aos educandos (as) que não conseguiram desenvolver as competências e habilidades dos diversos componentes curriculares, durante o processo de ensino e aprendizagem. A recuperação é uma intervenção deliberada, intencional e uma consequência do processo de avaliação continuada.

De acordo com a LDBEN nº 9394/96, art. 24, inciso v, alínea "e", os estudos de recuperação tem caráter obrigatório, de preferência paralelo ao período letivo, portanto todo o processo de ensino aprendizagem será objeto de recuperação e acontecerá nas seguintes formas: Contínua, sempre que o educador perceber que não ocorreu uma aprendizagem significativa, no desenvolvimento das aulas regulares, sendo inserida no trabalho pedagógico, no dia a dia de sala de aula. Paralela, ao longo do ano letivo, em horário alternativo, destinada ao atendimento dos educandos (as) com dificuldades específicas não superadas (competências e habilidades não construídas) devendo de ser objeto de planejamento e de um trabalho diferenciado da sala de aula. Final, será oportunizado aos educandos (as) que, após a recuperação contínua e paralela, não tenham superado suas dificuldades de aprendizagem, independente do número de disciplinas, conforme regulamenta a LDBEN nº 9394/96, art. 24, inciso V, alíneas "a" e "e". Serão promovidos os (as) educandos (as) que obtiverem FREQUÊNCIA igual ou superior a 75% do total da carga horária anual e resultado anual por componente curricular igual ou superior a 50 pontos.

Com relação aos resultados dos rendimentos no ensino médio desta escola, segue abaixo tabelas apresentando os mesmos:

Tabela 11 - Taxa de rendimento - Taxa de rendimento – Rede Estadual

Tabela 13-A. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Japaratinga							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	73,60	-	4,90	-	21,30	-
	2009	76,10	-	2,60	-	19,30	-
	2010	50,50	-	7,10	-	42,40	-
2º ano do EM	2008	72,60	-	7,10	-	20,00	-
	2009	76,50	-	5,40	-	18,10	-
	2010	66,70	-	1,70	-	31,60	-
3º ano do EM	2008	93,80	-	0,00	-	6,20	-
	2009	85,10	-	7,50	-	7,40	-
	2010	64,90	-	3,30	-	12,80	-

Pode-se observar que existe uma melhora nos resultados de aprovação, mas é crítico a situação do abandono escolar, tudo isso se dá as matrículas do ensino médio noturno, que são alunos que trabalham responsáveis por famílias, com isso os mesmos abandonam antes de concluírem o ensino médio.

1.1.1.4 Modalidades da Educação Básica Em Japaratinga

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino. Em nosso Município temos as seguintes modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica e Educação do Campo.

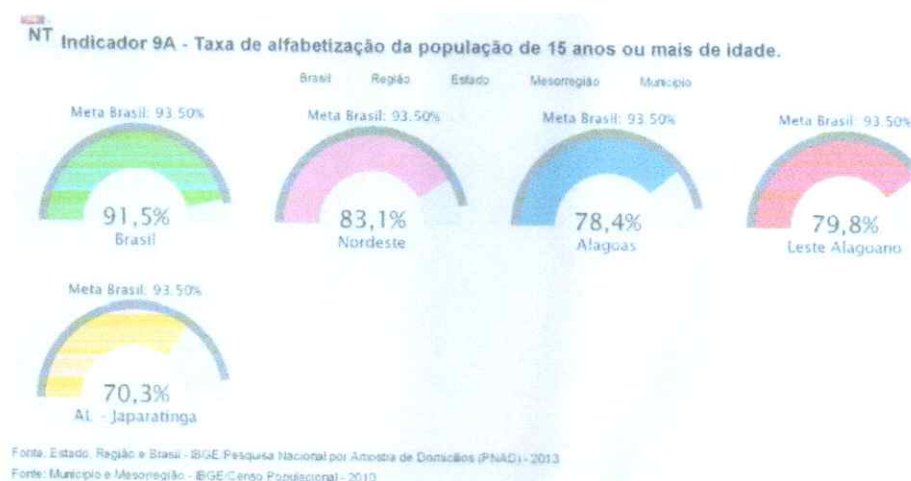
1.1.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos

Analisando o cenário apresentado no que diz respeito a alfabetização, ao analfabetismo e ao analfabetismo funcional, observa-se que Japaratinga poderá atingir a respectiva meta nos prazos estipulados, basta continuar empregando esforços nos distritos do município onde essas taxas ainda são altas, mantendo e ou ampliando as parcerias, buscando priorizar as populações mais vulneráveis.

Outro desafio a ser superado é a baixa escolaridade da população jovem e adulta, do nosso município, uma vez que, historicamente, a insuficiente oferta de Educação Básica de qualidade, associada ao fracasso escolar e à necessidade de ingresso precoce no mundo do trabalho, gerou uma demanda significativa de Jovens e adultos que não concluíram seus estudos.

Diante deste cenário, para elevar a escolaridade média desta população para 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, é necessário o envolvimento de toda sociedade, Japaratinguense, priorizando, territórios e culturas específicos, buscando superar as desigualdades sociais existentes e consolidar a democracia. O aumento da escolaridade pode ser obtido tanto a partir da ampliação da oferta da EJA quanto do ensino regular, garantindo com qualidade no processo de ensino e aprendizagem, a inclusão da população de 15 a 29 anos de idade.

Gráfico 7 – Taxa de alfabetização de 15 a 17 anos



A oferta da EJA Japaratinga representa 70,3% da matrícula Municipal de acordo com o censo escolar de 2014. É oferecida em todo município, em sete (07) estabelecimentos de ensino com um total geral de oito (08) salas de aula para um público de 250 vagas, sendo que apenas 142 alunos frequentam essas salas de aula, de acordo com o censo escolar 2014. O município possui sete (07) unidades de ensino.

TABELA 12 - MATRÍCULA POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EJA: Anos Iniciais

Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino fundamental/Presencial	MATRÍCULA POR ANO					
	ZONA URBANA			ZONA RURAL		
	ANO	NOTURNO	TOTAL	ANO	NOTURNO	TOTAL
	2012	24	24	2012	30	30
	2013	17	17	2013	49	49
	2014	18	18	2014	76	76
	TOTAL	59	59	TOTAL	155	155

Fonte: Educa Censo (2015)

TABELA 13 - MATRÍCULA POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EJA: Anos Finais

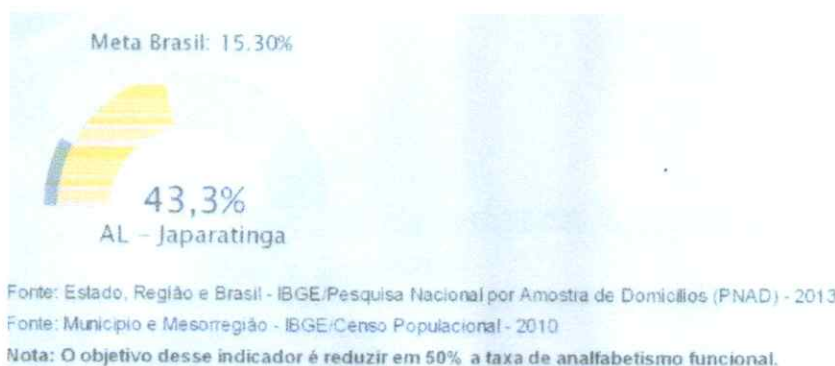
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino fundamental/Presencial	MATRÍCULA POR ANO					
	ZONA URBANA			ZONA RURAL		
	ANO	NOTURNO	TOTAL	ANO	NOTURNO	TOTAL
	2012	55	55	2012		
	2013	45	45	2013		
	2014	48	48	2014		
	TOTAL	148	148	TOTAL		

Fonte: Educa Censo (2015)

Atualmente o município de Japaratinga vem apresentando uma redução no total de matrículas nesta modalidade de ensino. Esse decréscimo ocorre devido um problema muito frequente a evasão escolar, grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório, daí resulta, ainda hoje, um contingente de 43,03% de analfabetos maiores de 18 anos entre eles os analfabetos funcionais, o que atualmente é a maior preocupação não somente nacional mais também do nosso município como nos mostra o gráfico abaixo, chegando a ser preocupante, levando os gestores educacionais, os coordenadores em parceria com os professores a desenvolverem estratégias de mobilização para atender essa demanda.

Gráfico 8 - Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais





De acordo com o estabelecido no art. 28. Da Lei nº 9394/96 (LDB) nos incisos I, II, III, IV, V e VI fica estabelecido, que cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturados em um projeto pedagógico próprio.

Os cursos da EJA, preferencialmente, tendo a Educação Profissional articulada com a Educação Básica, devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço para que sejam rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os Jovens e adultos.

Entretanto é necessário desenvolver mecanismos capazes de mapear adequadamente quais outros fatores estão contribuindo para a redução gradativa da EJA em Japaratinga. Até o final deste Plano, o município tem como meta oferecer 10% das matrículas na EJA, no Ensino Fundamental no âmbito escolar no 1º e 2º segmento desta modalidade de ensino para Jovens, Adultos e Idosos.

1.1.1.4.2 Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica é ofertada neste Município através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de

cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. Os cursos, financiados pelo Governo Federal, são ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica.

No Município de Japaratinga a rede estadual oferece um ensino profissional técnico concomitante em Hospedagem, com 80 alunos matriculados neste curso, sendo 40 alunos no horário vespertino e 40 no noturno.

1.1.1.4.3 Educação Especial

Outro fator importante para a verificação da eficácia das políticas públicas voltadas à Educação Especial é o crescimento do total de matrículas de crianças especiais. Em 2014, foram registradas 19 matrículas, nos 13 estabelecimentos públicos escolares.

Tabela 14 - Alunos portadores de necessidade especiais

ANO	TOTAL DE ALUNOS	TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL			
		FÍSICA	AUDITIVA	MENTAL	VISUAL
2015	19	05	02	12	-----

Fonte: Educa Censo (2015)

A inclusão do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade/Impulsividade (TDAH), na clientela da educação especial do município, foi decorrente da avaliação de que estas crianças e adolescentes apresentam necessidades educacionais especiais que as diferenciam daquelas com dificuldades específicas de aprendizagem.

Na política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, o TDAH está incluído na categoria dos transtornos funcionais

específicos, por isso, não são coletadas informações sobre esse público nas pesquisas do Censo Escolar. No entanto, em seu sistema próprio de gestão escolar, Japaratinga mapeia a população com TDAH que está matriculada nas escolas municipais, registrando em 2014 um total 19 matrículas.

Mesmo considerando os avanços até aqui conquistados, ao propor a meta 4 – universalizar o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno do espectro do autismo, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, nos termos do Artigo 208, Inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Japaratinga reconhece a dívida histórica da sociedade para com este público.

Ainda na meta 4, a nomenclatura “Transtornos Globais do Desenvolvimento” foi substituída pelo “Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)”. Esta decisão acompanha as novas diretrizes diagnósticas estabelecidas pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5ª edição (DSM 5), publicado pela Associação Americana de Psiquiatria em 2014, que não só modificou a nomenclatura, mas alterou a categorização. No Manual anterior (DSM IV) os Transtornos Globais do Desenvolvimento englobavam cinco transtornos (Transtorno Autista, Transtorno de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno de Asperger e Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação), enquanto o DSM 5, na categoria “Transtorno do Espectro do Autismo” delimita os seguintes quadros: Autismo, Asperger, Transtorno Infantil Desintegrativo e Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Não Especificado.

O cenário atual, além de atestar a dívida social, obriga o Poder Público a tomar medidas eficazes para garantir o acesso e permanência deste segmento nas escolas de Educação Básica.

A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação, estabelece diretrizes que, uma vez garantidas, irão contribuir significativamente para o município alcançar os objetivos traçados na meta 4, durante a vigência deste Plano, são elas: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do

ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissional da educação; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, na comunicação e informação; e, articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Diante do exposto, para que os resultados da meta 4 sejam alcançados faz-se necessário também, com certa urgência, a elaboração de estratégias e metodologias capazes de dimensionar e monitorar este público no Estado, caso contrário, os esforços podem não surtir o efeito desejado.

O Programa Escola Acessível, do governo federal, busca adequar o espaço físico das escolas estaduais e municipais, a fim de promover acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e habilidades/superdotação matriculados em classes comuns de ensino regular, principalmente nas redes públicas, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos pedagógicos, as comunicações e informações.

Esse programa tem como objetivo adequar arquitetonicamente ou estruturalmente, os espaços físicos reservados a instalação e funcionamento de salas de recursos multifuncionais, a fim de atender os requisitos de acessibilidade; adequar os sanitários, alargar portas e vias de acesso, construir rampas, instalar corrimão, e sinalização tátil e visual como também a aquisição de mobiliário acessível, cadeiras de rodas, material desportivo acessível e outros recursos de tecnologia assistida.

As escolas interessadas em participar devem apresentar suas demandas de acessibilidade no Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola).

Em 2014, foram contempladas 02 escolas no município, a Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva e a Escola Municipal Estácio Buarque Bandeira, os recursos são repassados por meio do Programa Dinheiro

Direto na Escola (PDDE) à unidade executora que destinado à compra de materiais de custeio e capital para tornar essas escola acessível a essa demanda.

1.1.1.4.4 Educação do Campo

Embora Japaratinga tenha dado passos importantes e significativos na direção de um atendimento qualificado para a população do campo, no entanto até o momento funcionam apenas escolas com salas Multisseriadas, há ainda muito a ser feito no sentido de assegurar a universalização da oferta de uma educação diferenciada e de qualidade e comunitária, que venha ao encontro da autonomia e das necessidades reais desta população.

A comunidade escolar que atua na zona rural acredita na atuação eficaz das escolas e por, isso luta pela universalização do atendimento, buscando fixar o homem no campo e melhorar as suas condições de vida, por meio da oferta de uma educação de qualidade. Os pais também valorizam o trabalho da escola, porém a participação deles é muito pequena. A relação escola-família é agravada pelo fato dos pais não terem condições de se locomoverem das fazendas até as escolas. Lamentavelmente, isso prejudica o trabalho educativo que requer constante intercâmbio com a família. Constata-se, também, que parte significativa da comunidade rural não termina o Ensino Fundamental ou abandona a escola, devido ao êxodo rural, sendo este o principal indicador para o abandono escolar.

Tabela 15 - Números de escolas rurais em áreas específicas

Tabela 7-B. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Japaratinga		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	15
	2009	15
	2010	15

Na verdade o transporte escolar é oferecido a esta clientela que se encontra no Ensino Fundamental II, pois em sua localidade de origem só é ofertado do 1º ao 5º ano, é direito do aluno ter transporte escolar, é garantido por lei, o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases determinada que os estados

devem assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, em quanto os municípios tem a mesma incumbência com relação as escolas da rede municipal. Essa determinação também está na Lei nº 10.709 de 31 de Julho de 2003. O governo federal por sua vez é responsável por prestar assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios para que esse direito seja garantido aos estudantes. No ECA aborda esse direito nas Lei 8.069 de 13/07/1990 no Art. 53, paragrafo V – onde fala do acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

As escolas rurais caminham sobre “quatro rodas”, o que por um lado favorece o atendimento da clientela, por outro dificulta o trabalho educativo de contato das famílias com a escola. Outro aspecto relevante identificado na pesquisa realizada é a falta de recursos humanos necessários ao atendimento de alguns setores essenciais ao trabalho escolar. Também foi evidenciado que a estrutura física de algumas escolas precisam ser melhoradas quanto a segurança e às condições adequadas para atendimento das necessidades dos funcionários e alunos.

É importante ressaltar que a alta rotatividade dos moradores do campo interfere na educação, pois, quase sempre, os alunos são obrigados a mudarem de escola de um ano para outro ou até mesmo no decorrer do mesmo ano, interrompendo o trabalho iniciado em uma determinada escola e com isso, prejudicando a prática pedagógica, tão fundamental para o ensino aprendizagem.

Tabela 16 - População de Japaratinga por faixa etária – área rural

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana	2000	214	118	551	584	881	333	150	2.571
	2001	240	131	631	568	803	545	881	3.799
	2010	244	135	670	702	981	387	1.381	4.390
Rural	2000	403	190	1.005	971	724	614	672	4.509
	2001	473	240	921	707	645	911	1.123	4.941
	2010	403	210	952	797	800	739	1.092	4.993
Total	2000	617	308	1.556	1.555	1.605	947	822	7.140
	2001	713	371	1.552	1.275	1.526	1.456	2.004	7.777
	2010	647	345	1.622	1.599	1.781	1.126	2.473	9.383
PIB(a)	IDH(b)	IDH(c)	Taxa de analfabetismo			População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais	
40.880	0,61	0,60	20,80			20,80		20,80	

Fonte: (1) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008; (3) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (4) IBGE - 2008; (5) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (6) IBGE - 2008; (7) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (8) IBGE - 2008; (9) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (10) IBGE - 2008; (11) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (12) IBGE - 2008; (13) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (14) IBGE - 2008; (15) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (16) IBGE - 2008; (17) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (18) IBGE - 2008; (19) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (20) IBGE - 2008; (21) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (22) IBGE - 2008; (23) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (24) IBGE - 2008; (25) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (26) IBGE - 2008; (27) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (28) IBGE - 2008; (29) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (30) IBGE - 2008; (31) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (32) IBGE - 2008; (33) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (34) IBGE - 2008; (35) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (36) IBGE - 2008; (37) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (38) IBGE - 2008; (39) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (40) IBGE - 2008; (41) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (42) IBGE - 2008; (43) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (44) IBGE - 2008; (45) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (46) IBGE - 2008; (47) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (48) IBGE - 2008; (49) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (50) IBGE - 2008; (51) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (52) IBGE - 2008; (53) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (54) IBGE - 2008; (55) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (56) IBGE - 2008; (57) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (58) IBGE - 2008; (59) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (60) IBGE - 2008; (61) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (62) IBGE - 2008; (63) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (64) IBGE - 2008; (65) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (66) IBGE - 2008; (67) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (68) IBGE - 2008; (69) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (70) IBGE - 2008; (71) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (72) IBGE - 2008; (73) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (74) IBGE - 2008; (75) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (76) IBGE - 2008; (77) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (78) IBGE - 2008; (79) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (80) IBGE - 2008; (81) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (82) IBGE - 2008; (83) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (84) IBGE - 2008; (85) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (86) IBGE - 2008; (87) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (88) IBGE - 2008; (89) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (90) IBGE - 2008; (91) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (92) IBGE - 2008; (93) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (94) IBGE - 2008; (95) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (96) IBGE - 2008; (97) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (98) IBGE - 2008; (99) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (100) IBGE - 2008; (101) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (102) IBGE - 2008; (103) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (104) IBGE - 2008; (105) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (106) IBGE - 2008; (107) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (108) IBGE - 2008; (109) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (110) IBGE - 2008; (111) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (112) IBGE - 2008; (113) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (114) IBGE - 2008; (115) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (116) IBGE - 2008; (117) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (118) IBGE - 2008; (119) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (120) IBGE - 2008; (121) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (122) IBGE - 2008; (123) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (124) IBGE - 2008; (125) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (126) IBGE - 2008; (127) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (128) IBGE - 2008; (129) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (130) IBGE - 2008; (131) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (132) IBGE - 2008; (133) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (134) IBGE - 2008; (135) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (136) IBGE - 2008; (137) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (138) IBGE - 2008; (139) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (140) IBGE - 2008; (141) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (142) IBGE - 2008; (143) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (144) IBGE - 2008; (145) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (146) IBGE - 2008; (147) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (148) IBGE - 2008; (149) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (150) IBGE - 2008; (151) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (152) IBGE - 2008; (153) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (154) IBGE - 2008; (155) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (156) IBGE - 2008; (157) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (158) IBGE - 2008; (159) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (160) IBGE - 2008; (161) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (162) IBGE - 2008; (163) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (164) IBGE - 2008; (165) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (166) IBGE - 2008; (167) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (168) IBGE - 2008; (169) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (170) IBGE - 2008; (171) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (172) IBGE - 2008; (173) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (174) IBGE - 2008; (175) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (176) IBGE - 2008; (177) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (178) IBGE - 2008; (179) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (180) IBGE - 2008; (181) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (182) IBGE - 2008; (183) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (184) IBGE - 2008; (185) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (186) IBGE - 2008; (187) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (188) IBGE - 2008; (189) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (190) IBGE - 2008; (191) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (192) IBGE - 2008; (193) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (194) IBGE - 2008; (195) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (196) IBGE - 2008; (197) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (198) IBGE - 2008; (199) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (200) IBGE - 2008; (201) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (202) IBGE - 2008; (203) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (204) IBGE - 2008; (205) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (206) IBGE - 2008; (207) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (208) IBGE - 2008; (209) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (210) IBGE - 2008; (211) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (212) IBGE - 2008; (213) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (214) IBGE - 2008; (215) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (216) IBGE - 2008; (217) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (218) IBGE - 2008; (219) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (220) IBGE - 2008; (221) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (222) IBGE - 2008; (223) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (224) IBGE - 2008; (225) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (226) IBGE - 2008; (227) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (228) IBGE - 2008; (229) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (230) IBGE - 2008; (231) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (232) IBGE - 2008; (233) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (234) IBGE - 2008; (235) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (236) IBGE - 2008; (237) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (238) IBGE - 2008; (239) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (240) IBGE - 2008; (241) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (242) IBGE - 2008; (243) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (244) IBGE - 2008; (245) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (246) IBGE - 2008; (247) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (248) IBGE - 2008; (249) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (250) IBGE - 2008; (251) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (252) IBGE - 2008; (253) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (254) IBGE - 2008; (255) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (256) IBGE - 2008; (257) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (258) IBGE - 2008; (259) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (260) IBGE - 2008; (261) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (262) IBGE - 2008; (263) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (264) IBGE - 2008; (265) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (266) IBGE - 2008; (267) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (268) IBGE - 2008; (269) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (270) IBGE - 2008; (271) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (272) IBGE - 2008; (273) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (274) IBGE - 2008; (275) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (276) IBGE - 2008; (277) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (278) IBGE - 2008; (279) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (280) IBGE - 2008; (281) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (282) IBGE - 2008; (283) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (284) IBGE - 2008; (285) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (286) IBGE - 2008; (287) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (288) IBGE - 2008; (289) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (290) IBGE - 2008; (291) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (292) IBGE - 2008; (293) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (294) IBGE - 2008; (295) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (296) IBGE - 2008; (297) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (298) IBGE - 2008; (299) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (300) IBGE - 2008; (301) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (302) IBGE - 2008; (303) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (304) IBGE - 2008; (305) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (306) IBGE - 2008; (307) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (308) IBGE - 2008; (309) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (310) IBGE - 2008; (311) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (312) IBGE - 2008; (313) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (314) IBGE - 2008; (315) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (316) IBGE - 2008; (317) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (318) IBGE - 2008; (319) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (320) IBGE - 2008; (321) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (322) IBGE - 2008; (323) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (324) IBGE - 2008; (325) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (326) IBGE - 2008; (327) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (328) IBGE - 2008; (329) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (330) IBGE - 2008; (331) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (332) IBGE - 2008; (333) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (334) IBGE - 2008; (335) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (336) IBGE - 2008; (337) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (338) IBGE - 2008; (339) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (340) IBGE - 2008; (341) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (342) IBGE - 2008; (343) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (344) IBGE - 2008; (345) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (346) IBGE - 2008; (347) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (348) IBGE - 2008; (349) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (350) IBGE - 2008; (351) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (352) IBGE - 2008; (353) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (354) IBGE - 2008; (355) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (356) IBGE - 2008; (357) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (358) IBGE - 2008; (359) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (360) IBGE - 2008; (361) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (362) IBGE - 2008; (363) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (364) IBGE - 2008; (365) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (366) IBGE - 2008; (367) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (368) IBGE - 2008; (369) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (370) IBGE - 2008; (371) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (372) IBGE - 2008; (373) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (374) IBGE - 2008; (375) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (376) IBGE - 2008; (377) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (378) IBGE - 2008; (379) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (380) IBGE - 2008; (381) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (382) IBGE - 2008; (383) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (384) IBGE - 2008; (385) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (386) IBGE - 2008; (387) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (388) IBGE - 2008; (389) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (390) IBGE - 2008; (391) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (392) IBGE - 2008; (393) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (394) IBGE - 2008; (395) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (396) IBGE - 2008; (397) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (398) IBGE - 2008; (399) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (400) IBGE - 2008; (401) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (402) IBGE - 2008; (403) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (404) IBGE - 2008; (405) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (406) IBGE - 2008; (407) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (408) IBGE - 2008; (409) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (410) IBGE - 2008; (411) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (412) IBGE - 2008; (413) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (414) IBGE - 2008; (415) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (416) IBGE - 2008; (417) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (418) IBGE - 2008; (419) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (420) IBGE - 2008; (421) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (422) IBGE - 2008; (423) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (424) IBGE - 2008; (425) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (426) IBGE - 2008; (427) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (428) IBGE - 2008; (429) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (430) IBGE - 2008; (431) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (432) IBGE - 2008; (433) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (434) IBGE - 2008; (435) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (436) IBGE - 2008; (437) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (438) IBGE - 2008; (439) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (440) IBGE - 2008; (441) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (442) IBGE - 2008; (443) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (444) IBGE - 2008; (445) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (446) IBGE - 2008; (447) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (448) IBGE - 2008; (449) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (450) IBGE - 2008; (451) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (452) IBGE - 2008; (453) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (454) IBGE - 2008; (455) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (456) IBGE - 2008; (457) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (458) IBGE - 2008; (459) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (460) IBGE - 2008; (461) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (462) IBGE - 2008; (463) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (464) IBGE - 2008; (465) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (466) IBGE - 2008; (467) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (468) IBGE - 2008; (469) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (470) IBGE - 2008; (471) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (472) IBGE - 2008; (473) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (474) IBGE - 2008; (475) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (476) IBGE - 2008; (477) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (478) IBGE - 2008; (479) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (480) IBGE - 2008; (481) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (482) IBGE - 2008; (483) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (484) IBGE - 2008; (485) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (486) IBGE - 2008; (487) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (488) IBGE - 2008; (489) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (490) IBGE - 2008; (491) IBGE - Censo 2000 e 2010 e Contagem 2007; (49

Atualmente, a educação do campo em Japaratinga é toda ofertada pela rede municipal de Ensino e contempladas pelo Prograna do PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, pelo qual o Ministério da Educação (MEC) e as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação reafirmam e ampliam o compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. No entanto o seu atendimento encontra-se distribuído nas seguintes unidades de trabalho:

TABELA 17 - PME/JAPARAATINGA - AL ATENDIMENTO EM ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS - 2015

ESCOLAS	ATENDIMENTO ESCOLAS RURAIS					
	ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL POR ESCOLA
	MULTISSERIADA					
1. ESCOLA MUN. JOÃO ANTONIO CHAVES (SÍTIO CHAVES)	30					30
2. Escola Mun. José Bonifacio da Silva (Sítio Santa Luzia)	18					18
3. Escola Mun. Drª Erotildes Rodrigues Saldanha (Fazenda Pedra Negra)	12					12
4. Escola Mun. Antonia Benedita da Silva (Fazenda Pau Amarelo)	16					16
5. Escola Mun. Carlos Gomes da Silva (Sítio Bonitinho)	26					26
6. Escola de 1º Grau Padre Sizenando (Fazenda Triunfo)	1º	2º	3º	4º	5º	206
	16	23	17	28	20	

Lembrando que as Redes de ensino das Escolas Ativas do município de Japaratinga apresentam uma diversidade de sujeito que compõem o que hoje se entende por população do campo: os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os assentados e acampados de reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, e outros que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

A educação do campo tem conquistado lugar na agenda política nas instâncias municipal, estadual e federal nos últimos anos. Fruto das demandas dos movimentos e organizações sociais dos trabalhadores rurais, a educação do campo expressa uma nova concepção quanto ao campo, o camponês ou o trabalhador rural, fortalecendo o caráter de classe nas lutas em torno da educação. Em relação à visão de camponês e rural, sendo sinônimos arcaicos,

a concepção de educação do campo valoriza os conhecimentos da prática social dos camponeses e enfatiza o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar da construção de novas possibilidades de reprodução social e de desenvolvimento sustentável.

Analizando o perfil e o exercício do professor no meio rural, percebe-se nos processos de formação dos educadores que os desafios são imensos, muito ainda há por fazer. Porém, merece destaque a disponibilidade que demonstram esses sujeitos para discutir e rever suas práticas, quando acolhem as oportunidades de estudo com firmeza, curiosidade e vontade de conhecer. Exercitam a reelaboração das suas experiências, projetando novos aprendizados para si e para seus alunos do campo.

É necessário alargar as oportunidades de estudo para esses docentes, oferecendo novos espaços de formação continuada. Entendemos os educadores do campo como profissionais que tomam decisões, avaliam, selecionam e constroem a sua forma de agir e interagir com os educandos, mediando o contato com o mundo do conhecimento.

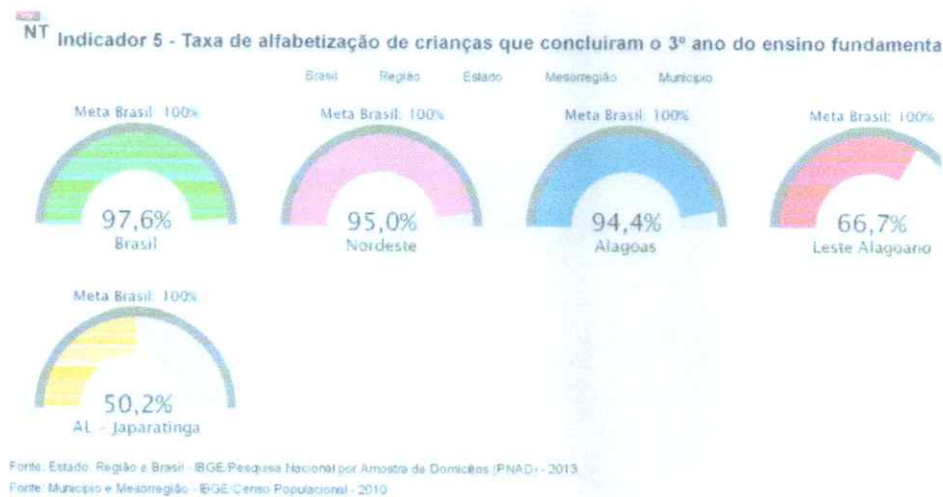
Os educadores podem ajudar a construir novas maneiras de estar no campo, ampliando o diálogo com essas populações e reelaborando os processos educativos que se desenvolvem nesse contexto. As experiências educativas desenvolvidas pelos professores nessas escolas rurais ganham mais sentido à medida que incorporam características culturais da vida do campo, valorizando as peculiaridades que compõem o repertório e marcam a trajetória das populações que ali vivem.

Acredita-se que diagnosticar o perfil e as condições de trabalho destes professores ajuda na reivindicação por políticas públicas que são precondição para uma educação de qualidade aos povos que historicamente foram privados de direitos a uma educação de valorização e socialização do conhecimento.

Atualmente os professores da zona rural deste município são em sua maioria aqueles que residem neste meio próximo a escola, há outras que residem no meio urbano, porém destas poucas optam por trabalhar no campo. Isto ocorre mais facilmente quando não há vagas suficientes na cidade e então são designadas a se deslocar até o campo para ministrar suas aulas. O perfil daquelas que residem no campo e atuam como professoras, normalmente são

mães, filhas ou esposas de agricultores e ou possuem algum vínculo com a produção de terra.

Gráfico 9 - Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano áreas rurais – Ensino Fundamental



Analisando o perfil e o exercício dos professores no município de Japaratinga, especificadamente no meio rural, nos detemos nos processos de formação dos educadores e percebemos que os desafios são imensos, muito ainda há por fazer. Porém merece destaque a disponibilidade que demonstram esses sujeitos para discutir e rever suas práticas, pois acolhem as oportunidades de estudo com firmeza, curiosidade e vontade de conhecer. Exercitam a reelaboração das suas experiências, projetando novos aprendizados para si e para alunos do campo.

1.1.1.4.5 Educação para as Relações étnico-raciais

Estudos realizados no campo das relações raciais e educação explicitam em suas séries históricas que a população afrodescendentes está entre aquelas que mais enfrentam cotidianamente as diferentes facetas do preconceito, do racismo e da discriminação que marcam, nem sempre silenciosamente, a sociedade brasileira. Há evidências de que processos discriminatórios operam nos sistemas de ensino, penalizando crianças, adolescentes, jovens e adultos negros, levando-os à evasão e ao fracasso, resultando no reduzido número de negros e negras que chegam ao ensino superior, cerca de 10% da população universitária do país.

A Lei 10639/2003, é um marco histórico. Ela simboliza, simultaneamente, um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação brasileira.

É na escola onde as diferentes presenças se encontram e é nas discussões sobre currículo onde estão os debates sobre os conhecimentos escolares, os procedimentos pedagógicos, as relações sociais, os valores e as identidades dos/as estudantes.

As alterações propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996 pela Lei 10639/2003, geraram uma série de ações do governo brasileiro para sua implementação, visando inicialmente contextualizar o texto da Lei. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº. 03 de 10 de março de 2004), no qual são estabelecidas orientações de conteúdo a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10639/2003.

Os Indicadores Relações Raciais na Escola buscam chamar a atenção para uma agenda ainda muito desafiante para as escolas públicas e privadas do país: como o racismo influencia a qualidade da educação. “Apesar de impactar de forma brutal a situação educacional, o racismo ainda não é assumido como uma problemática que diz respeito ao conjunto da sociedade brasileira. É tratado muitas vezes como uma ‘questão’ somente da população negra, indígena e de outros grupos discriminados. O racismo significa relações sociais desiguais e discriminatórias entre brancos, negros, indígenas, entre outros. A superação desse quadro exige o envolvimento de todas as pessoas e instituições.”

Tabela 18 - População de 4 a 5 anos fora da escola do Estado de Alagoas, Gênero, Raça/Cor e Localização – 2010 (números absolutos - em mil)

Uf	População de 4 a 5 anos	Sexo		Cor/Raça		Localização	
		Feminino	Masculino	Branco	Negro	Urbano	Rural
AL	24,8	11,3	13,6	7,4	17,2	15,3	9,5

Conforme aponta o *Informe Brasil – Gênero e Educação*², “o racismo na escola se concretiza por meio não só de atitudes ativas (agressões, humilhações, apelidos, violências físicas) mas de forma mais ‘sutil’ por meio da falta de reconhecimento e de estímulo, da negação de uma história de resistência do povo negro no Brasil e de suas identidades, da desatenção, da distribuição desigual de afeto e da baixa expectativa positiva por parte de profissionais de educação com relação ao desempenho de crianças, jovens e adultos negros”.

Visando diminuir a discriminação nas escolas, o Governo Federal, criou programas e projetos na área da educação para serem desenvolvidos em todo o Estado: Pronatec, Projovem Urbano, Projovem Trabalhador, Programa Escola Aberta, Programa Mais Educação, Programa Saúde na Escola e Programa Educação Inclusiva: direito à Diversidade.

Como estratégias estamos incluindo nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

1.1.1.4.6 – Educação para a Igualdade das Relações de Gênero e Diversidade Sexual

No contexto escolar, a percepção de gênero é percebida nas mais variadas formas de comportamento dos que fazem a comunidade escolar. Nesse turbilhão de identidades, a escola tem um grande desafio: como lidar com a alteridade e o respeito à dignidade de cada pessoa dentro de um respaldo moral e ético. Para garantir que todos os seres humanos tenham o direito de se expressar, de se relacionar, são fundamentais compreender o que são Direitos Humanos: direitos que todos os seres humanos possuem por serem seres humanos.

Conforme o Caderno de Educação em Direitos Humanos³, educar para os Direitos Humanos significa:

preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa. Essa preparação pode priorizar o desenvolvimento da autonomia política e da participação ativa e responsável dos cidadãos em sua comunidade.

Por comportamento ético e moral, deve-se compreender que é mais que uma conjectura sobre a melhor maneira de viver; é uma conjectura sobre a melhor maneira de conviver. Ou seja, o outro é gente como nós e gente diferente de nós. Considera-se, portanto, a anterioridade social em relação ao ser humano. Em uma palavra, o mundo não começa pelo eu, mas pela sociedade; o eu é um subproduto dessa sociedade.

A estigmatização, o preconceito e a discriminação contra pessoas são formas inaceitáveis de violação dos Direitos Humanos, geralmente motivadas pelo racismo, sexismo, por orientação sexual e/ou identidade de gênero, são perceptíveis nos espaços sociais e sobretudo educacionais, estimulando à violência e negando os direitos e o livre exercício da cidadania das pessoas.

Foram pesquisadas, em vários estados brasileiros, 501 escolas, nas quais se observou que há uma correlação negativa entre o preconceito e a discriminação expressos nas atitudes, o que acarreta baixa autoestima e menor aprendizagem. Os resultados da avaliação da Prova Brasil/2007⁴ para estudantes da 8ª série/9º ano indicam que, quanto mais elevadas forem as atitudes de preconceito, as escolas tendem a apresentar menores percentuais de aprendizagem na Prova Brasil.

Em 1979 a Assembleia Geral de Nações Unidas adotou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres. Esse documento constitui a carta magna dos direitos da mulher, como instrumento legal que definiu a discriminação contra a mulher, de uma maneira

³ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: 2013.

⁴ Prova Brasil é uma das avaliações que compõem o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica.

integral, enfatizando em definitivo a liberdade fundamental da mulher em qualquer esfera da vida social, política, econômica, afetiva e cultural.

Apenas no Séc. XXI, o Brasil instituiu a Lei nº. 11.340/2006 "Maria da Penha"⁵, que tem como paradigma a incorporação da perspectiva de gênero para tratar da desigualdade e da violência contra a mulher; fortalecimento da ótica preventiva, repressiva integrada e multidisciplinar; promoção da equidade e igualdade entre os gêneros;

A temática LGBT, mais especificamente, é ainda um desafio para os profissionais da educação. Torna-se, portanto, extremamente necessário trabalhar melhor as formações continuadas dos profissionais da educação, possibilitando que essa temática nas políticas educacionais das etapas e modalidades da educação básica, no sentido de eliminar as práticas de discriminação e preconceito nas escolas e, conseqüentemente, na sociedade.

1.1.2 - Educação Superior

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino públicas e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal, reconhecidas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), e as instituições privadas de ensino superior, credenciadas e reconhecidas periodicamente pelo MEC. As instituições públicas, municipais e estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e reconhecimento dessas instituições.

⁵ A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Pesquisas realizadas sobre a educação superior em Japaratinga, foi detectada que existe uma Instituição de Ensino Superior, que oferta o curso de Pedagogia, pelo IET – Instituto de ensino Tecnológico, que tem como objetivo desenvolver e disseminar conhecimentos para que melhore a qualidade de vida das pessoas e colaborem com o desenvolvimento socioeconômico da comunidade e do estado de Alagoas, através da excelência na qualidade de ensino, da produção acadêmica, da pesquisa e da extensão, articulando as atividades em consonância com as demandas da sociedade contemporânea e do mundo de trabalho.

Em Japaratinga o instituto iniciou as suas atividades desde 2014 e atualmente temos 1 turma de pedagogia funcionando nos dias de domingo. Os estudantes assistem as aulas presenciais, na graduação eles estudam uma disciplina por mês, os professores são contratados pelo instituto e convidados para ministrar as disciplinas de acordo com a sua qualificação.

Outro desafio à Educação Superior é a meta de elevar sua qualidade e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%, sendo, do total, no mínimo, 40% doutores, até o final da vigência deste Plano.

Atualmente, Japaratinga conta com 147 funções docentes, sendo 102 efetivos e 45 contratados. Segue abaixo tabela evidenciando a formação docente por carga horária de trabalho e tempo de serviço.

TABELA 19 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS (EM SALA DE AULA OU ATIVIDADE PEDAGÓGICA) – JORNADA 25 HORAS

Formação	Jornada	Tempo de serviço									Total
		0-3	03-06	06-09	09-12	12-15	15-18	18-21	21-24	+ 24	
Leigos	25						01			02	03
Magistério	25					05	06			08	19
L. Curta	25					04			01		06
L. Plena	25					18	04			05	27
Especialização	25					13	06			02	21
Mest./Dout.	25										
Total Geral						40	17		01	17	75

TABELA 20 – JORNADA 40 HORAS

Formação	J. de Trab	Tempo de serviço									
		0-3	03-06	06-09	09-12	12-15	15-18	18-21	21-24	+ 24	Total
Leigos	40										
Magistério	40										
L. Curta	40										
L. Plena	40										
Especialização	40									01	01
Mest./Dout.	40										
Total Geral										01	01

TABELA 21 – JORNADA 20 HORAS

Formação	J. de Trab	Tempo de serviço									
		0-3	03-06	06-09	09-12	12-15	15-18	18-21	21-24	+ 24	Total
Leigos	20										
Magistério	20										
L. Curta	20										
L. Plena	20									01	01
Especialização	20					05	04			03	12
Mest./Dout.	20										
Total Geral						05	04			04	13

TABELA 22 -Nº Profissionais do Magistério - CONTRATADOS

Formação	J. de Trab.	Quantitativo	Venc.	J. de Trab.	Quantitativo	Venc.	J. de Trab.	Quantitativo	Venc.
Magistério	20			25	23	724,00	40		
L. Curta	20			25			40		
L. Plena	20	11		25	12	1.096,90	40		
Espec.	20	02		25			40		
Mest./Dout.	20			25			40		
Total Geral		13			35				

No âmbito do governo federal, em regime de colaboração e por meio de adesão entre entidades parceiras (Estados, Municípios, IES públicas e privadas), são desenvolvidos 37 programas e ações que contribuem para a expansão da Educação Superior, o atendimento à demanda de formação de professores não habilitados, o fortalecimento da pós-graduação, a realização das pesquisas e a mobilidade docente e discente, às questões socioeconômicas e afirmativas, raciais e de gênero, bem como, na qualificação dos profissionais da educação.

Diante disso, para que seja possível atingir as metas para a Educação Superior, é necessária a continuidade do desenvolvimento, da aplicação e da

avaliação de políticas públicas, estratégias e ações que envolvam os diferentes atores, instituições, movimentos sociais e, sobretudo, as esferas governamentais, com incentivo a evolução científica e tecnológica.

Observando que em nosso Município só esta sendo ofertado o curso de pedagogia, é necessário que o Governo Federal em parceria com a União, Estado e as Universidades Federais ofereça outros cursos, visando atender efetivamente a demanda de docentes e outros profissionais em geral, que buscam ingressar no ensino superior em outras áreas, para que esse público não se desloquem para outros Municípios.

1.2 Valorização dos Profissionais da Educação

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município de Japaratinga tem um piso salarial inicial de R\$ 979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para uma carga horária de 25h/semanais; R\$ 1.096,90 (Um mil reais e trinta e oito centavos) para uma carga horária de 20h/semanais; R\$ 2. 193,80 (dois mil e noventa e seis reais e noventa centavos) para uma carga horária de 40h/semanais.

Com relação aos demais profissionais agente administrativo, vigia, merendeiras e auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40 horas, o salário inicial é de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), o do assistente administrativo e secretário escolar é R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo a Lei 463/2012, no entanto o aumento salarial não acontece como prevê a data base e os direitos do antigo quinquênio que deveria passar ser ano/Ênio ,não foi atualizado em nosso PCC, nem o plano de cargo e carreira ainda foi revisado como se deveria, além de causar no servidor uma certa desmotivação por causa dos

seus vencimentos serem pagos com aproximadamente 10 dias após o fim do mês.

Em Japaratinga, existem grandes problemas em relação à valorização dos profissionais de educação, tais como: Condições inadequadas de trabalho (como por exemplo, uso de giz no caso do docente); infraestrutura inadequada dos espaços escolares; Baixa remuneração e ausência de isonomia salarial; Falta de políticas de formação; Carência de profissionais e contratação temporária.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um papel decisivo no progresso do país.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde além da desmotivação e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão do corpo docente.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação docente, pois há no município um amplo campo a ser cultivado no que tange essas referidas políticas. A formação continuada, indispensável para os docentes e os demais profissionais não acontece em nosso município, criando assim muitos obstáculos em suas práticas diárias.

Falta espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes, espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é necessário o fortalecimento a a fiscalização efetiva das instâncias de controle social: Conselhos Municipais de Educação, os colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhadores da

educação e também as organizações estudantis, todos eles com fraca e difusa atuação em nosso município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito insuficiente e agravada pelo problema da relação família – escola.

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para implementação da Política Educacional no município e também reprime a formação de novas lideranças na comunidade, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e político-partidários que vai se refletir nas escolas.

Outros fatos que vêm enfraquecendo a educação foi que anteriormente durante muito tempo, os profissionais foram alvos de perseguições políticas; essa situação vem dando força ao coronelismo, bem como gerando a falta de motivação para exercer suas atividades educacionais e consequentemente enfraquecendo a nossa democracia.

A Lei Nº 12.014/2009, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim). Neste sentido, pensar a valorização desses profissionais requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Gráfico10 - Indicador 16- Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu



Atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial dos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

1.3 GESTÃO

A gestão educacional é um processo que ocorre sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais. Segundo Bordignon e Gracindo (2000), a gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso VI, determina que o ensino deverá ser ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, referendado pela Constituição do Estado de Alagoas de 1989, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

1996, Lei nº. 11.892/2008, Plano Nacional da Educação 2011-2010 (LEI Nº 10.172/200)

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. Em relação aos conselhos, na Educação Básica, conta-se com: Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Conselho Municipal de Educação (CME); Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior conta-se com Conselhos Universitários, entre outros. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estaduais e Municipais, constituídos com a participação da sociedade civil.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

Na Educação Superior esta representatividade realiza-se por meio de conselho universitário e nos diretórios acadêmicos. A atuação destes segmentos, ao longo da história educacional em Japaratinga, vem garantindo as conquistas e ampliando as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana. A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

De acordo com o técnico responsável pelo funcionamento dos conselhos em nosso município Dailson Santos Silva (2015) das 13 escolas todas têm Conselho Escolar ativo, além do conselho do Fundeb, o CAE e Conselho Municipal de Educação que são responsáveis pelas fiscalizações das verbas federais aplicada em nosso município, os conselhos acima atado segue um

regimento interno adaptado para o município e, tendo reuniões bimestrais, no entanto estes colegiados não possuem poder ativo para atuar a frente dos mesmos ficando omissos muitas vezes por falta de informações referente a sua função dentro do conselho. Para isso se faz necessário uma capacitação na modalidade presencial dos conselheiros para que atue de forma eficaz e não cursos a distância via internet o que muitas vezes não funciona levando muito conselheiros a desistir dos cursos ofertados.

Portanto, é fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Em se tratando dos Conselhos, os membros dos mesmos sentem a grande necessidade da parceria mais efetiva com o poder executivo, sobretudo no fornecimento de informações precisas sobre os repasse feitos pelo FUNDEB, bem como a participação de alguns membros do conselho nessas reuniões.

Nesse sentido, algumas políticas públicas em âmbito federal, tem encontrado ressonância em Japaratinga, a exemplo do Programa Formação Pela Escola. Trata-se de um programa de políticas públicas importante no que tange ao fomento à criação de conselhos escolares, produção de material formativo, formação dos técnicos de secretarias de educação e conselheiros escolares. Atualmente o Programa o programa encontra-se praticamente inativo por causa da falta de computadores para que o mesmo seja ofertado.

A questão da construção da participação qualificada nos conduz a outro aspecto que compõe as demandas em torno da gestão democrática: a formação técnica e política dos envolvidos com os órgãos colegiados. Desde o início do curso de formação de conselheiros escolares no município de Japaratinga, em setembro-outubro de 2013, por meio da Formação pela escola, foram ofertadas 02 turmas, compostas por conselheiros escolares das

escolas públicas municipais e estaduais ou por pessoas que se apresentam como potenciais representantes de seus segmentos em conselhos que ainda serão criados. No entanto, considerando o universo de 12 escolas públicas japaratinguense, observa-se que ainda há muito por fazer no que se refere à criação de conselhos escolares, tanto na oferta de vagas para conselheiros escolares, na estrutura física para se oferta tal formação, quanto na ampliação da rede de tutoria a qual viabiliza a chegada do curso no município e na escola.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, bem como o Regimento das Unidades escolares, estão em processo de construção, com previsão para conclusão até agosto de 2015.

O processo de implantação de gestão democrática da educação como uma nova forma de administrar a escola a partir dos princípios da descentralização, participação e autonomia; princípios estes garantidos no Art. 206 da Constituição Federal de 1988.

Atualmente o nosso Município escolhe os gestores escolares por indicação, habilidades e competências.

A implantação da Lei de Gestão Democrática em nosso Município ocorrerá 03 anos após a aprovação desse Plano, que será revisado conforme a Lei, de forma bimestral. Durante esses 02 anos será feito o processo de conscientização com a comunidade escolar sobre a importância e a necessidade de democratizar o ensino, pois a gestão democrática nas instituições de ensino é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas da comunidade escolar nas decisões sobre a orientação e planejamento de seu trabalho pedagógico e administrativo.

1.4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O Estado, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos

financeiros que o Estado propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de um plano com diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e a definição de estratégias para sua aplicação.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. Há um entendimento equivocado de que os recursos preceituados na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 212, representam valor elevado. No entanto, a vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários que abrangem também taxas e contribuições. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de serviços e melhoria), tem-se como resultado uma diferença considerável, pois o imposto é espécie do gênero tributo.

Em função da natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

No entanto, ao discutir o financiamento da educação, é de fundamental importância que se leve em conta o grau de desenvolvimento socioeconômico do país, ou seja, a sua riqueza, o Produto Interno Bruto (PIB); distribuição da renda, que incide na formação dos extratos sociais; composição e incidência dos impostos sobre a população; acesso da sociedade aos bens públicos e privados; índices de alfabetização e de bem estar social etc. No caso da maioria dos países, predominantemente pobres, quando comparados o grau de comprometimento de investimentos deve-se sempre levar em consideração os índices de desenvolvimento já citados.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14/1996, existiam grandes diferenças no gasto médio por estudante, nos diferentes estados brasileiros e nas diferentes esferas administrativas. Assim, estudantes da

mesma nação, do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de formas absolutamente distintas.

Com o objetivo de corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) em 1996, no Congresso Nacional promulgada pela Emenda Constitucional Nº. 14/96 criada e regulamentada pela Lei 9.424/96. Esse Fundo subvinculou parte dos recursos já vinculados pelo Art. 212 da CF de 1988, destinando-os especificamente para universalização do Ensino Fundamental – a etapa obrigatória da Educação Básica – e ainda definiu o percentual mínimo exclusivo para pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental em efetivo exercício.

Este é constituído por uma cesta de recursos do Estado equivalentes a 20% de alguns impostos (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação-ITCMD, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços-ICMS), de transferências (Fundo de Participação dos Estados-FPE, Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF, Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, Compensação de Impostos de Exportação-LC nº 87/1996), de multas e juros de mora (ICMS + Dívida Ativa + IPVA), e receitas dos Municípios (Fundo de Participação dos Municípios-FPM, cota do ICMS, cota de Compensação de Impostos de Exportação-LC nº 87/1996). Sendo que esses impostos se desdobram em quatro categorias: imposto sobre o comércio, imposto sobre o patrimônio e a renda, imposto sobre a produção e a circulação e imposto extraordinário.

Se compreendermos o orçamento como o cálculo da receita que se deve arrecadar em um exercício financeiro e das despesas que devem ser feitas pela administração, podemos inferir que o planejamento das ações da educação e da escola deve ser cuidadosamente pensado, tendo em vista que colocar essas ações em prática depende, em grande parte, das condições objetivas (condições financeiras, materiais e humanas) do poder central e local.

Para que esse processo seja exitoso, é fundamental, por exemplo, que haja compromisso, seriedade e responsabilidade tanto no planejamento como

na execução das ações planejadas e, sobretudo, com a administração da verba pública, principalmente no que se refere à gestão desses recursos e que requer especial atenção na aplicação dos mesmos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região.

Se o planejamento pode ser compreendido como uma “metodologia mediante a qual estabelecem-se e decidem-se os objetivos visando à solução de problemas identificados, especificando, com antecedência, as ações e os recursos materiais, humanos e financeiros necessários” (PÓLO, 200, p. 443), é fundamental que haja uma linguagem comum entre as diferentes instâncias da administração (governo, secretarias e escolas) para a definição das diretrizes, estratégias e objetivos globais da administração, de forma que todos os segmentos envolvidos, poder central, secretarias e escolas, possam responder com propostas que tornem possível a viabilização das metas pretendidas.

Assim como o Plano Nacional de Educação, este Plano propõe que, num prazo de 10 anos, Japaratinga atinja um gasto público equivalente a 10% do PIB, através do aumento contínuo e progressivo em relação aos gastos com educação. Para tanto, é necessário o compromisso do Poder Legislativo na observação das metas previstas no PME/Japaratinga quando da aprovação dos planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período.

Em se tratando de planos de financiamento e gestão com vigência periódica, como são o Plano Plurianual de 10 anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento, ambas anuais, que têm como objetivo a realização do bem estar coletivo e a transparência no uso dos recursos públicos, não podem ser estáticos. Estes devem ser modificados, seja por meio de revisões anuais previamente estabelecidas ou por meio de leis esparsas, levadas à apreciação do Poder Legislativo sempre que necessário.

É evidente a flexibilidade do planejamento orçamentário, que pode e deve ser retificado ou emendado a qualquer tempo, para que se faça as devidas correções de rumo, desde que se respeite a iniciativa do dispositivo legal do Poder Executivo e se converta a retificação em lei.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à

educação. A Lei nº 9.394/1996 facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º, do Artigo 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tanto o governo federal, como o governo do Estado vêm atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Para viabilizar este processo foi estimulada a formação de órgãos colegiados e setores para estabelecer o controle social acerca da gestão.

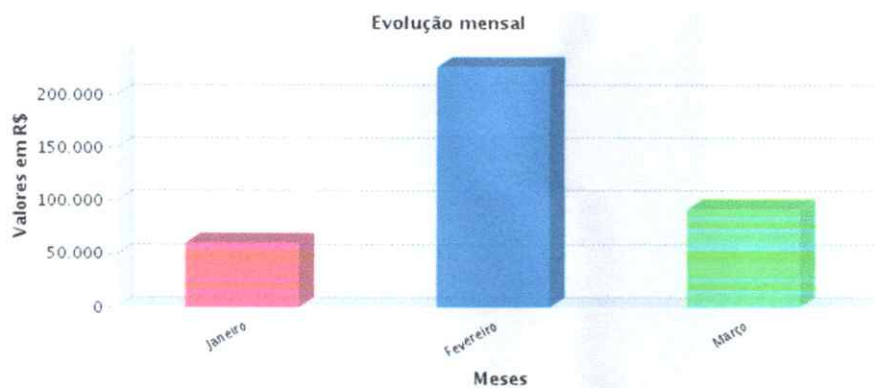
No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade.

É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Gráfico 11 - Recursos financeiros destinados a educação (1º trimestre 2015)

Japaratinga (AL) Transferências por Área (Função) - Exercício: 2015

Total destinado à área
Educação: R\$ 378.289,66



▲ Mês

Valor (R\$)

Janeiro 60.159,51

Fevereiro 226.029,69

Março 92.100,46

Com relação ao valor por aluno, a Portaria Interministerial nº 16, de 17 de dezembro de 2013, relata que o Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº11. 494/2007) - R\$1,00, somando no ano de 2013 no Estado de Alagoas R\$ 1.756.554,60 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), que foram distribuídos de acordo com o número de matrículas de cada município.

Gráfico 12 - Recursos financeiros destinados a educação por programa (FUNDEB, PDDE E PNAE)

Transferências por Área (Função) Exercício: 2015

Total destinado à área **Educação**: R\$ 378.289,66



<u>Ação</u>	<u>Linguagem Cidadã</u>	<u>Total em Março (R\$)</u>	<u>▼ Acumulado no Ano (R\$)</u>
TODAS		92.100,46	378.289,66
0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	FUNDEB	75.696,46	338.945,66
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	PDDE	4.000,00	26.940,00
8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	PNAE	12.404,00	12.404,00

2. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das crianças de até 2 (dois) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) contribuir com a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários

de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18) Construir e/ou adquirir, até 2017, prédios próprios e que funcione adequadamente, espaço interno, com iluminação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias para higiene pessoa das crianças, mobiliário, equipamento e material pedagógico (espaço físico, móveis, utensílios, parque infantil, dormitórios e brinquedotecas) como, creches – escolas sendo especificamente 02 (duas) em Maribondo e 01 (uma) no povoado Mata Verde.

1.19 Assegurar, no prazo de 10 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e o provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

1.20 Adequar de imediato o quadro de profissional de acordo com a demanda de matrículas de modo a atender as necessidades de cada escola, analisando o número de alunos por professor como rege a lei, bem como profissionais habilitados para atender aos alunos com necessidades especiais.

1.21 Promover acompanhamentos periódicos com profissionais de saúde (psicólogos, dentistas, pediatras e assistente social).

1.22 Garantir profissionais habilitados para um acompanhamento pedagógico eficaz e efetivo.

1.23 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.24 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.25 Atuar colaborar ativamente para realizar estudo da rede física escolar municipal existente, frente ao perfil da demanda da educação infantil afim de promover reforma, ampliação e/ou adequação, de acordo com os padrões mínimos de nacionais de infra estruturas e de qualidade na educação infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o 9º (nono) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de

transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.7) disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover, em regime de colaboração, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14 - Desenvolver ações articuladas entre as áreas da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia para que sejam garantidos o acesso e a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais nesses vários setores da sociedade.

2.15 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.16 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.17- Implantar formação continuada para professores, coordenadores e diretores dos anos iniciais no prazo de 2015 a 2017.

2.18 - Criar um departamento pedagógico para atender as necessidades dos educandos referente a aprendizagem.

2.19 - Disponibilizar profissionais das áreas específica: pedagogo, psicopedagogo, psiquiatra, dentista, oftalmologista.

2. 20 - Reformular o currículo educacional visando a implantação do núcleo de matemática e língua portuguesa proporcionando, a integração entre os componentes curriculares.

2.21 - Regularizar o fluxo escolar, reduzindo as taxas de reprovação e abandono escolar, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, reorganizando o tempo e espaços escolares.

2.22 - Garantir a construção de um conjunto poli-esportivo em todas as unidades escolares.

2.23 - Assegurar que os projetos transversais constituídos por Decreto sejam trabalhados no Currículo do Ensino Fundamental a partir dos conteúdos das áreas do conhecimento e da autonomia Pedagógica da escola.

2.24 - Estabelecer, em dois anos a partir da aprovação deste plano, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características dos estudantes.

2.25 - Elaborar e implantar, nos próximos dois anos, sistema de acompanhamento às unidades escolares.

2.26 - Implementar, dentro de 2 anos, o sistema de avaliação da rede.

2.27 - Implantar e implementar laboratórios de aprendizagem nas escolas de ensino fundamental para alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem.

2.28 - Implantar uma política permanente de formação abrangendo todos os trabalhadores de educação que atuam na escola, atendendo às especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o 9º (nono) ano do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) colaborar com institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo)

frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) colaborar com a fomentação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes;

3.12) colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.15 - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3.16 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas

pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

3.17 – Construir de imediato proposta pedagógica que vise a renovação do currículo, de forma que venha articular com a formação dos professores dos anos iniciais.

3.18- Ofertar salas de recursos para crianças que não estão alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para a garantia do acesso e da permanência dos (as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do

desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) contribuir para a fomentação de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) contribuir para a promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) contribuir com a promoção, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de formação continuada para profissionais da educação dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar das avaliações nacionais para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, e promover o acompanhamento dos resultados nas escolas municipais em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) promover a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades;

5.6) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 55% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) participar, em regime de colaboração, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros

comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 23- Ideb Anos Iniciais E Finais Do Ensino Fundamental E Médio

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3.4	3.7	4.0	4.3
Anos finais do ensino fundamental	2.8	3.1	3.3	3.6
Ensino médio				

Estratégias:

7.1) implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no nono ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) participar da construção, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às

estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as escolas com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) participar do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporação do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar indicadores desenvolvidos especificamente para avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar a implantação e implementação das políticas nas escolas, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de

Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Tabela 24 - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, em regime de colaboração com a União, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) orientar tecnicamente a gestão escolar para o uso dos recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) participar, em regime de colaboração com a União, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 13.005/2014, do estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) participar, em regime de colaboração, da informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como

da manutenção de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

7.23) garantir a implantação e implementação de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento

das práticas socioculturais, utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) participar, em regime de colaboração, da promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) participar da universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) participar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, do sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no 9º (nono) ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) participar do desenvolvimento de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) mobilizar a população para participar de exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) divulgar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao

sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública municipal de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o 9º (nono) ano da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar, em colaboração com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em colaboração com o Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) monitorar e repassar informações referentes à frequência para programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) cobrar do Estado a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas do município privadas de liberdade nos estabelecimentos penais alagoanos, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) estudantes;

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) participar da implementação programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do

analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) participar da ampliação as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) participar da implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do

trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.7) participar, em regime de colaboração, da utilização de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) solicitar da rede estadual de ensino a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar, em regime de colaboração, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio da região, assegurando, pela União e Estado, a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, na rede estadual e federal, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) solicitar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) articular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio, pela União, oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) institucionalizar, pela União, sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir, na rede estadual e federal, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir, na rede estadual e federal, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte);

11.12) elevar gradualmente, pela União, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir, na rede estadual e federal, as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar, pela União, sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, **do município, para 50% (cinquenta por cento)** e a **taxa líquida para 33% (trinta e três por cento)** da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão, **em parceria** pela União e Estado, para, pelo menos, **40% (quarenta por cento)** das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar, **com colaboração da União e Estado** a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação

superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) **Divulgar** a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território **regional**;

12.3) **Participar da elevação** gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 50% (cinquenta por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) **Mapear a demanda para** fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) **requerer da União a ampliação** das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, **reduzindo** as desigualdades étnico-raciais e **ampliando** as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) **Informar aos estudantes sobre o financiamento** por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, **sobre a possibilidade de ter acesso ao financiamento**, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.8) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9) **garantir** condições de acessibilidade nas instalações na rede municipal onde funciona as instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.20) acompanhar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de

financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

Meta 13: *Articular com a União a elevação da qualidade* da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para *75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

Estratégias:

13.1) *Conhecer* o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, *para compreender o processo de avaliação, regulação e supervisão para validação dos cursos superiores na região;*

13.2) *divulgar os resultados* do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover em regime de colaboração a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.7) solicitar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.9) estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, na rede federal, de modo a atingir a titulação anual de 10 mestres e 2 doutores.

Estratégias:

14.1) orientar para o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) orientar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implantar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.6) orientar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência

dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) implantar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.14) orientar sobre a pesquisa científica e de inovação e estimular a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) orientar sobre a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE – Lei nº 13.005/2014, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) orientar os estudantes sobre programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) orientar o acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar em regime de colaboração programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo .

15.6) acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) implantar em regime de colaboração, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.14) ???

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição Fazer uso de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar Capacitar para o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar Divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.7) ???

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representantes do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra

de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, do PME, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a

legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos

Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Estudante-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Estudante Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Estudante Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções

redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Japaratinga, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Japaratinga, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da III Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade Japaratinguense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da

sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal de Japaratinga.

REFERÊNCIAS

• RESOLUÇÕES NACIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009(Fixa as Diretrizes e Curriculares Nacionais para a Educação Infantil);

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 (Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica);

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2000 (Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos)

RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002. (Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo).

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 1998 (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental);

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE AGOSTO DE 2005 (Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração);

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 (Define Diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil);

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especialidade e educação especial);

• RESOLUÇÕES ESTADUAIS

RESOLUÇÃO Nº. 08/2007 CEB/CEE-AL: Regularmente a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas;

RESOLUÇÃO SEE N.º01/2011: Estabelece os critérios de adesão as formas de transferência e de execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Integrada do Transporte Escolar –PEGITE

RESOLUÇÃO CEE/AL N° 007/2003: Estabelece diretrizes para uma conduta ética dos avaliadores das instituições e situações educacionais no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

RESOLUÇÃO N° 18/2002-CEE/AL: Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N° 51/ 2002-CEE/AL: Estabelece normas para credenciamento de Instituições de Educação Básica, autorização e reconhecimento de etapas ou modalidades das Instituições de Educação Básica, do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

RESOLUÇÃO N° 055/2002 - CEE/AL : Estabelece o limite máximo de vagas por turmas na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

RESOLUÇÃO N° 003/2002 - CEE/AL: Regulamenta o Art. 33 da Lei 9.394/96 alterado pela Lei 9475/97 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e define normas correlatas referentes ao ensino religioso.

ANEXO

Projeto de Lei que criou os Símbolos: Bandeira, o Hino e o Símbolo Municipal

PROJETO DE LEI N. 266/97

**CRIA OS SÍMBOLOS: A BANDEIRA O
BRASÃO E O HINO MUNICIPAL E DÁ,
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

ART. 1 – Ficam criados os símbolos do município de Japaratinga de conformidade com o disposto abaixo:

- a- BANDEIRA MUNICIPAL
- b- BRASÃO MUNICIPAL
- c- HINO MUNICIPAL

ART. 2 – Consideram-se oficial os padrões dos símbolos do município de Japaratinga, os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da presente lei.

ART. 3 – No gabinete do Prefeito, na sala do plenário da Câmara Municipal, na junta do Serviço Militar, na Secretaria da Educação e Cultura, serão conservados os exemplares dos padrões Municipais, no sentido de servirem de modelo obrigatório para a respectiva confecção, constituindo-se em elemento de confronto para a comprovação dos exemplares destinados a apresentação, procedem ou não da iniciativa.

ART. 4 – A confecção da Bandeira Municipal, somente será executada mediante a determinação do Chefe do Executivo especialmente escrita, quando for confeccionada por terceiros.

Parágrafo único – A colocação de qualquer indicação sobre a Bandeira e o Brasão Municipais, será vetada.

ART. 5 – A Bandeira do Município de Japaratinga tem a forma de um retângulo, dividido em três partes iguais no sentido vertical, nas cores: verde e amarelo.

Parágrafo único – A Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional.

ART. 6 – A Bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações de efemérides obedecendo sempre, os módulos e as cores heráldicas.

ART. 7 – A Bandeira Municipal terá as seguintes cores:

- a- Verde- representa as nossas florestas e os belos coqueirais;
- b- Amarelo- representa as variedades da nossa cultura e de nossa riqueza;
- c- Ao centro terá dois coqueiros que representa a principal riqueza do município;
- d- Os três morros de cor cinza - representam as desigualdades na superfície do nosso solo (onde foi fundada a cidade) e os três peixes as principais lagoas do URUBU, das TRAÍRAS e a da ANTA;
- e- A parte azul – representa o céu, e as quatro listas brancas simbolizam a esperança, grandeza, humildade e sentimento no coração dos japaratinguenses;
- f- O barco e a vela – representam a força dos nossos pescadores.

ART. 8 – A Bandeira Municipal deve ser hasteada em dia de sol a sol, sendo permitido o seu uso durante a noite, uma vez que se encontra convenientemente iluminado.

S 1. Normalmente far-se-á o hasteamento da Bandeira Municipal às 8:00 hs e arriamento às 18:00 hs.

S 2. Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda desta, se a Bandeira Estadual for também hasteada ficará a direita, colocando-se a nacional em plano superior as demais.

S 3. Quando a Bandeira Municipal é distendida e seu mastro em rua ou praça, entre edifício ou em portas, será colocada verticalmente, de modo que a apresente toda.

S 4. Quando parecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidade, ficará a Bandeira Municipal distendida ao longo da parede por trás da presidência ou local da tribuna sempre tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante, observando-se o disposto S 2 deste artigo 8., quando colocada em conjunto com a Bandeira Nacional ou Estadual.

ART. 9 – A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições municipais, nas instituições particulares de assistência a letras, artes, ciências e desportos.

- a- A Bandeira Municipal pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos japaratinguenses.
- b- A Bandeira Municipal pode ser hasteada nos dias de festas ou luto do Municipal, Estadual ou Nacional.
- c- Deve ser hasteada diariamente na faixa de edifícios, sede dos poderes executivo e legislativo Municipal, isoladamente em dias de expediente comum, sempre que estiver o chefe do Executivo, sendo arriada na ausência deste.

ART. 10 – Em funeral para hasteamento será levada ao topo do mastro, antes de ser baixada a meio mastro, e subirá novamente ao topo, antes do arriamento, sempre conduzida em marcha ou de responsabilidade pessoal.

Parágrafo único – A Bandeira Municipal só será hasteada em funeral quando o chefe do Executivo determinar.

ART. 11 – Quando distendida sobre equipe mortuária, de cidadão que tenha direito a esta homenagem deverá ser retirada por ocasião de sepultamento.

ART. 12 – O Brasão aplicado na Bandeira encontra-se no retângulo amarelo bem no centro da Bandeira, trazendo toda sua composição apresentando as qualidades do nosso povo, conforme o artigo 7. Menciona.

ART. 13 – A regulamentação do Hino Municipal, obedecerá em princípio o presente projeto de lei do Poder Legislativo Municipal e o presente no Decreto lei n. 4.545, de Julho de 1942, em relação ao Hino Nacional.

Parágrafo único – Durante a execução do Hino Municipal deve-se manter uma postura de respeito, conservando de pé, cantando-o, ouvindo-o em silêncio.

ART. 14 – O Hino Municipal de Japaratinga-AL, de letra e música de Roberto Becker, em Julho de 1983, tem letra:

**Exaltamos parabéns Japaratinga
Teu presente é progresso e nisto creias
Pelo teu aniversário muitas graças
Com a bênção da Senhora das Candeias**

**Teus pescados é mais forte constantes
Tuas terras dão tudo que plantar**

**Em tuas matas há madeira bastante
O teu clima é muito bom melhor não há**

**Tuas praias têm belezas discretas
Tuas paisagens belas não tem rivais
E o teu turismo se descobrem pouco a pouco
Orgulhando a terra dos Marechais.**

**Mil venturas nesta data querida
Bons presentes bem melhor a porvir
Tua gente é confiante do passado
Só lembranças sentem de Maragogi.**

ART. 15 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Figura 3 – Brasão de Japaratinga



FOTO Nº XX

Figura 4 – Bandeira de Japaratinga



FOTO Nº XX